



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL RDC ELETRÔNICO Nº 004/2020-DA/L
Processo nº 59400.001611/2020-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM JUCAZINHO, NO MUNICÍPIO DE SURUBIM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

DADOS DO RDC

DATA: 04/08/2020 – 15:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.061.548,54

DATA BASE DO ORÇAMENTO: FEVEREIRO/2020

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Duque de Caxias, 1.700 – Centro- Fortaleza/Ceará

Fone: (0xx85) 3391-5151 - Fax: (0xx85) 3391-5154

Homepage: <http://www.dnocs.gov.br>

E-mail: licitacoes@dnocs.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

RDC ELETRÔNICO Nº 004/2020 - DA/L

SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA LICITAÇÃO

- 1. DO OBJETO, DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS.**
- 2. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA DATA, DO HORÁRIO, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**
- 3. DO PRAZO CONTRATUAL**
- 4. DA FONTE DE RECURSOS**
- 5. DA PARTICIPAÇÃO**
- 6. DA PROPOSTA DE DESCONTO**
- 7. DOS PAGAMENTOS**
- 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
- 9. DAS GARANTIAS**
- 10. DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS**
- 11. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

SECÃO II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

- 12. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME ELETRÔNICO**
- 13. DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO**
- 14. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**
- 15. DA ABERTURA DA PROPOSTA DE DESCONTO E DA ETAPA COMPETITIVA**
- 16. DA NEGOCIAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**
- 17. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
- 18. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**
- 19. DO ENCERRAMENTO**
- 20. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**
- 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;**
- II. QUADROS**
 - Quadro 01 – Relação dos Serviços Executados por Profissional(is) detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica por Execução e Serviço(s) compatíveis com o objeto da licitação;**
 - Quadro 02 – Relação dos Serviços Executados pelo proponente compatível com o objeto da licitação;**
 - Quadro 03 – Relação e vinculação da equipe técnica;**
 - Quadro 04 – Identificação, formação e experiência da equipe técnica;**
- III. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**
- IV. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
- V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL E PLANTAS**
- VI. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESCONTO (MODELO)**
- VII. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)**
- VIII. TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS (MODELO)**
- IX. QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO)**
- X. TERMO DE COMPROMISSO (MODELO)**
- XI. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI – SERVIÇOS (MODELO)**
- XII. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI – MATERIAIS (MODELO)**
- XIII. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS (MODELO)**
- XIV. MINUTA DO CONTRATO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
RDC ELETRÔNICO Nº 004/2020 -DA/L**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS (DNOCS), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria DNOCS nº 426 DG, de 14 de outubro de 2019, doravante designada simplesmente de COMISSÃO, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na Modalidade RDC – Regime Diferenciado de Contratação, destinada à contratação do objeto citado no subitem 1.1 deste Edital.

SECÃO I – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO, DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa para Execução das Obras Remanescentes de Recuperação da Barragem Jucazinho, no Município de Surubim, no Estado de Pernambuco, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Av. Duque de Caxias, 1.700, Centro, 5º andar, Fortaleza-CE, no horário de 8:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Fone: (085) 3391-5151 e 5251 ou no site www.dnocs.gov.br, ou no site: www.comprasgovernamentais.gov.br;

1.3. Os documentos que integram o Edital estão disponíveis na internet, no site www.dnocs.gov.br, sessão Licitações e Contratos e no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, contudo, caso seja interesse do licitante, esses documentos também serão disponibilizados em mídia digital a ser retirados na Divisão de Licitação, Av. Duque de Caxias, 1.700, Centro, Fortaleza/CE, 8º andar, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, devendo fornecer CD/DVD para extração de cópias;

1.4. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos, poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail, licitacoes@dnocs.gov.br, ou por correspondência dirigida a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Administração Central do DNOCS, no endereço Av. Duque de Caxias, 1.700, Centro, 5º andar– Fortaleza-CE, CEP: 60.035-111, através do serviço de protocolo, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os adquirentes do Edital e disponibilizados no site www.dnocs.gov.br, sessão licitações, por meio do Caderno de Perguntas e Respostas publicado até o dia anterior da abertura da sessão pública deste certame.

1.5. A resposta do Presidente aos esclarecimentos será divulgada mediante publicação no site do DNOCS, no caderno de perguntas e respostas disponível no endereço: www.dnocs.gov.br, na sessão transparência / licitações e contratos, ficando as empresas interessadas em participar do certame, obrigadas a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

2. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA DATA, DO HORÁRIO, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

2.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, conforme disposto na Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, aplicando - se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando expressamente indicado na Lei nº 12.462/2011;

2.2. Fundamento Legal: inciso IV, art. 1º, da Lei nº 12.462 /2011;

2.3. **Às 15:00 horas (Horário de Brasília) do dia 04/08/2020**, a sessão pública será aberta por comando do Presidente da COMISSÃO;

2.4. Forma de Execução da Licitação: A licitação será realizada na forma ELETRÔNICA, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação;

2.5. Modo de Disputa: **ABERTO**;

2.6. Regime de Contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**;

2.7. Critério de Julgamento: **MAIOR DESCONTO**.

3. DO PRAZO CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência do contrato é de **15 (quinze) meses consecutivos**, contados a partir de sua assinatura, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial.

3.2. O prazo de execução dos serviços objeto desta licitação é de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço.

3.2.1. A expedição da “Ordem de Serviço Inicial” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União”.

4. DA FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da LOA 2020 do DNOCS, sendo:

AÇÃO: 18.544.2221.11AA.0023

PTRES: 175960

Natureza da Despesa **4490.51**

FONTE: **0100**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:
- 5.1.1. Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos e que esteja devidamente credenciada no sistema eletrônico do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br – COMPRASNET, possuindo chave de identificação e de senha;
- 5.1.2. A empresa estrangeira deverá atender as Resoluções nº 1.025 de 30/10/2009 e nº 444 de 14/04/2000 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA;
- 5.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:
- 5.2.1. EMPRESA declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- 5.2.2. EMPRESA suspensa de licitar e contratar com o DNOCS;
- 5.2.3. EMPRESA com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- 5.2.4. EMPRESA submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- 5.2.5. EMPRESA cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de EMPRESA do mesmo grupo, ou em mais de uma EMPRESA, que esteja participando desta licitação;
- 5.2.5.1. Caso constatada tal situação, ainda que *a posteriori*, a EMPRESA Licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no Art. 47 da lei 12.462/2011.
- 5.2.6. EMPRESA cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- 5.2.7. Pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente;
- 5.2.8. Da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado, ou
- 5.2.9. Servidor público ou ocupante de cargo em comissão do DNOCS ou responsável pela licitação ou empregado contratado por esta Autarquia.
- 5.2.9.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o Licitante ou responsável pelos serviços, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

5.2.10. Sociedade empresária constituída com o mesmo objeto e por qualquer um dos sócios e/ou administradores de empresas declaradas inidôneas, após a aplicação dessa sanção e no prazo de sua vigência, nos termos do art. 43 da Lei nº 8.443/1992, observando o contraditório e a ampla defesa a todos os interessados.

5.3. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DA PROPOSTA DE DESCONTO

6.1. A participação no RDC eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE DESCONTO** sobre o valor global do item.

6.2. Após a divulgação do edital, os licitantes deverão encaminhar **PROPOSTA DE DESCONTO** inicial, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasgovernamentais.gov.br** – quando, então, encerrarse-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.2.1. As propostas de desconto possuem prazo de validade não inferior a **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos;

6.3. No momento do envio da proposta o licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

6.3.1. No caso de Microempresa – ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

6.3.2. Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

6.3.3. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.3.4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

6.3.5. Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2, de 16 de setembro de 2009, da SLTI/MP.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

6.4. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo presidente, na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

6.5. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no **crime de falsidade ideológica**, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

6.6. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.7. Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema COMPRASNET o licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo **“Descrição detalhada do objeto ofertado”**. Não serão aceitas descrições como: “CONFORME EDITAL” ou “DESCRIÇÃO CONTIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”, etc.

6.8. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.10. O desconto proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

6.12. O percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

6.13. Preços unitários e totais do(s) item(ns) cotado(s), expresso(s) em R\$ (reais), com aproximação de até 2 (duas) casas decimais. As frações de valores dos preços unitários ao aplicar o desconto concedido superiores a duas casas decimais serão desprezados e não haverá arredondamento para casa decimal superior.

6.14. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

6.15. Quaisquer elementos que possam identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.16. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. As condições de gestão do contrato e critérios de medição (pagamento) são as



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

estabelecidas no **item 7.0 e 14.0** do Projeto Básico, Anexo I do Edital.

7.2. Com relação aos critérios de reajuste de preços, as regras desse tópico estão estabelecidas no **item 15.0** do Projeto Básico, Anexo I do Edital.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do **item 16.0** do Projeto Básico, Anexo I do Edital.

9. DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

9.1. Para visita ao local de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Diretoria de Infraestrutura Hídrica do DNOCS, de 08:00 às 17:00 horas por meio do telefone **(0xx85) 3391.5196**. A visita deverá ser agendada com antecedência e deverá ocorrer até a abertura da Proposta de Desconto;

9.2. A visita técnica poderá ser acompanhada por Engenheiro do DNOCS, que a certificará, expedindo o Atestado de Visita. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93.

9.3. A licitante não poderá alegar, à posterior, desconhecimento de qualquer fato.

9.4. Caso a licitante não queira participar da visita nos dias programados, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

10.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, devendo ser apresentada a comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas no Art. 51 do Decreto nº 7.581 de 11 de outubro de 2011 e aquelas estabelecidas neste Edital;

10.2. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio;

10.3. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;

10.4. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Documentos, discriminando a EMPRESA líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio;

10.5. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

10.6. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pelo DNOCS;

10.7. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituíram, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

10.8. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

SECÃO II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

11. CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME ELETRÔNICO

11.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, provido pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br:

11.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

11.2. O credenciamento do Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

11.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao RDC, na forma eletrônica.

11.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao DNOCS, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

11.5. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico deve ser realizada pela empresa líder do consórcio.

12. DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO

12.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público do DNOCS, denominado Presidente da COMISSÃO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.2. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da PROPOSTA DE DESCONTO, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;

12.3. O encaminhamento da PROPOSTA DE DESCONTO pressupõem o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua PROPOSTA DE DESCONTO e seus lances;

12.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do RDC, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. Se ocorrer a desconexão do Presidente no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do RDC Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do presidente aos participantes, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.7. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do RDC Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

12.8. No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

13. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

13.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

14. DA ABERTURA DA PROPOSTA DE DESCONTO E DA ETAPA COMPETITIVA

14.1. A abertura da sessão pública deste RDC, conduzida pelo Presidente da Comissão de Licitação, ocorrerá na data e na hora indicadas no **Item 2.3** deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

14.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Presidente e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via “Chat”, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail;

14.3. O Presidente verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

14.4. Somente os licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

14.5. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelas licitantes;

14.6. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e **com descontos crescentes**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

14.7. Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do **maior** lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante;

14.8. Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances cujos descontos sejam **iguais ou inferiores ao maior já ofertado e superiores** ao último lance que tenha sido ofertado e registrado no sistema pela própria licitante;

14.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da seção, sujeitando-se a licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

14.10. Durante a fase de lances, o Presidente poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

14.11. A primeira etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da COMISSÃO que informará, com cinco minutos de antecedência, o horário previsto para o início do tempo de iminência;

14.12. Decorrido o prazo fixado pelo Presidente da Comissão, o sistema eletrônico iniciará a segunda fase, encaminhando aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances;

14.12.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

14.12.1.1. Nas condições elencadas no subitem anterior, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.12.1.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.12.1.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.13. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

- I. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;
- II. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- III. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- IV. Sorteio;

14.14. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), a COMISSÃO poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações;

14.14.1. Após o reinício previsto no **Subitem 14.14**, os licitantes serão convocados a apresentar lances, caso em que será admitida a apresentação de lances intermediários, definidos no **Subitem 14.8**.

14.14.2. No caso do **Subitem 14.14**, os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação;

14.15. A licitante melhor classificada deverá ser convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, as **planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), cronograma físico-financeiro, assim como as planilhas de composição de preços unitários** com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, na forma do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 7.581/2011, no prazo de **03 (três) dias úteis**, juntamente com a DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

15. DA NEGOCIAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Presidente poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.3. O Presidente anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

15.4. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o **MAIOR DESCONTO**;

15.5. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver seu preço aceito) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

15.5.1. Contenha vícios insanáveis;

15.5.2. Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

15.5.3. Apresente preço manifestamente inexistente ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação.

15.5.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

15.5.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

15.6. A Comissão de Licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

15.6.1. Consideram-se inexistentes as propostas com valor global inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou

b) Valor do orçamento estimado pela Administração Pública.

15.7. A administração conferirá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

15.8. Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições dos custos unitários.

15.9. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

15.10. O valor global da proposta não poderá ser superior ao orçamento estimado pelo DNOCS, de modo que, quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a Comissão de Licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas.

15.10.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

16. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.1. A comprovação do cumprimento das exigências relativas à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA pela licitante vencedora, será realizada:

16.1.1. Mediante consulta “on-line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo verificados os níveis validados referentes a:

I - Credenciamento

II - Habilitação jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

- a) Receita Federal do Brasil – Receita
- b) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS
- c) Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal

- a) Receita Estadual/Distrital
- b) Receita Municipal

IV - Qualificação Econômico-Financeira

- a) A comprovação de boa situação financeira da empresa através dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1,00 (um inteiro);

16.1.1.1. Será verificada a composição societária das empresas a serem contratadas, no sistema SICAF, para comprovar a inexistência de servidores do órgão contratante na relação de sócios.

16.1.1.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar, no envelope nº 1, a seguinte documentação relativa à Habilidade Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Financeira, nas condições descritas adiante;

16.1.2. A Comissão verificará mediante consulta “on line” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais:

16.1.2.1.A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de EMPRESAS Inidôneas e Suspensas /CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);

16.1.2.2.A existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ;

16.1.2.3.A Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

16.1.2.4.A validação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

16.1.2.5.A Consulta aos cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

16.1.3. A licitante vencedora deverá providenciar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da solicitação, anexando na opção “*Enviar anexo*”. **NÃO PODERÁ EXCEDER A 50MB**, podendo ser incluídos **quantos arquivos forem necessários na pasta compactada, desde que não ultrapasse este limite**, devendo ser encaminhados os seguintes documentos:

16.1.3.1.Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Licitante, Justiça Comum;

16.1.3.2.Contrato social e suas alterações;

16.1.3.3.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, onde a licitante deverá comprovar Patrimônio Líquido **igual ou superior a 10% (dez por cento)** do valor de sua PROPOSTA de PREÇOS final, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

16.1.3.3.1. Em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para a Licitante individual, se admitindo, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

16.1.3.3.2. O acréscimo de que trata o subitem 17.1.3.3.1 não é aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com o art. 51, § 6º, do Decreto n.º 7.581/2011.

16.1.3.4. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social

16.1.3.5. declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

- a) a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social; e
- b) caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas; e

16.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

16.1.3.7. Carta de apresentação da proposta de desconto, conforme ANEXO VI – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESCONTO;

16.1.3.8. Composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem, conforme **ANEXO XI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - SERVIÇOS (MODELO); ANEXO XII - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - MATERIAIS (MODELO)** E **ANEXO XIII - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS ENCARGOS SOCIAIS (MODELO)**.

16.1.3.9. Cronograma Físico e Financeiro, conforme item 9 do ANEXO I, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução;

16.1.3.10. Planilhas Orçamentárias

16.1.3.11. Planilhas Orçamentárias com composição de preços unitários



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 16.1.3.12. Compromisso de constituição do Consórcio, se for o caso;
- 16.1.3.13. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

16.2. A comprovação do cumprimento das exigências relativas à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** pela licitante vencedora será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

16.2.1. Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no respectivo Conselho de Classe da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação;

16.2.2. Atestado de Visita emitido pelo DNOCS, em nome da licitante, de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o último dia útil imediatamente anterior à data de que trata o subitem 2.3 deste Edital;

16.2.2.1. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total **RESPONSABILIDADE** por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

16.2.3. Atestados de capacidade técnico-operacional.

16.2.3.1. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das EMPRESAS que o compõem), que comprove(m) que a Licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para EMPRESA privada, experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior ao objeto desta licitação, conforme anotação em acervo técnico e atestado de execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho de Classe competente da região onde os serviços foram executados, acompanhados das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT's), quando for o caso, expedidas por aqueles Conselhos, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços, mediante a comprovação de ter executado as seguintes quantidades de serviços:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.
01	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO	M3	10.000
02	EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK >= 30 MPA	M3	2.500
03	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO	KG DE CIMENTO	200.000
04	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	400.000

16.2.3.2. A relação de serviços acima citados decorre da relevância da execução dos mesmos para a concretização do objeto licitado e, especificamente, a necessidade por parte da administração de garantir que a vencedora do certame detenha condições operacionais de mobilização, logística e planejamento, baseando-se na cautela da administração pública.

16.2.3.3. Quando a certidão ou atestado não for emitido pelo contratante principal, deverá ser juntada documentação comprobatória do contratante principal confirmado que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato.

16.2.3.4. No caso de consórcio, só serão aceitos se analisados atestados, acompanhados das respectivas CAT's, emitidos em nome das EMPRESAS consorciadas e que citem especificamente o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada EMPRESA consorciada.

16.2.3.5. A Licitante deverá apresentar devidamente preenchido, conforme atestados de capacidade técnico-operacional apresentados, o ANEXO II, QUADRO 02 – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO;

16.2.4. Atestado de Capacidade Técnico-profissional:

16.2.4.1. A Licitante deverá apresentar atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no respectivo Conselho de Classe competente da região onde os serviços foram executados (quando couber), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acerto Técnico – CAT (quando couber), expedidas por estes Conselhos, onde os profissionais deverão comprovar os seguintes requisitos:

16.2.4.1.1. A comprovação da qualificação dos profissionais de nível superior vinculados ao quadro permanente da empresa se dará mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrado(s) no CREA, que comprove(m) a execução, a qualquer tempo, dos serviços abaixo discriminados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	SERVIÇOS
01	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO
02	EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK >= 30 MPA
03	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO
04	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO

16.2.4.1.2. A licitante deverá apresentar devidamente preenchido, conforme atestados de capacidade técnico-profissional apresentados, o **ANEXO II QUADRO 01 – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS DETENTORES DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO;**

16.2.4.1.3. Para cada um dos serviços executados e relacionados no **ANEXO II QUADRO 01**, a título de experiência do técnico, deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos. Ditos atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo Conselho Regional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

16.2.4.1.4. Os atestados e/ou certidões de responsabilidade técnica deverão estar de acordo com o Título e as Atribuições definidas na legislação específica de cada profissão; os atestados e/ou certidões de responsabilidade técnica deverão ainda ser emitidos por órgãos públicos ou EMPRESAS privadas contratantes dos serviços, devendo estar devidamente registrados no Conselho de Classe competente da região onde os serviços foram executados, quando couber, e acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, quando couber, expedidas por aqueles Conselhos.

16.2.4.1.5. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo Conselho de Classe competente, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica CONTRATADA; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no Conselho de Classe competente; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

16.2.4.1.6. Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais de cada um dos profissionais relacionados na Equipe Técnica Mínima, conforme modelo **ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS
(MÓDELO);**

16.2.4.1.7. Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da Licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da Licitante com o ciente do profissional conforme **ANEXO IX - QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MÓDELO)**;

16.2.4.1.8. Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior.

16.2.4.2. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

16.2.4.3. Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para celebração do contrato, profissional(is) de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo Conselho de Classe competente, quando couber, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no respectivo Conselho de Classe competente da região onde os serviços foram executados (quando couber), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acerto Técnico – CAT (quando couber), expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a experiência nos serviços indicados na tabela constante no **item 16.2.4.1.1** deste edital, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços.

16.2.4.4. Ao comprovar a relação e vinculação da Equipe Técnica proposta para a execução dos serviços, nos termos do item anterior, deve a Licitante preencher o **ANEXO II QUADRO 03 – RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**.

16.2.4.5. Para cada profissional constante do ANEXO II QUADRO 03 deverá ser preenchido o **ANEXO II QUADRO 04 – IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA**.

16.2.4.6. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 16.2.4.6.1. Sócio;
- 16.2.4.6.2. Diretor;
- 16.2.4.6.3. Empregado;
- 16.2.4.6.4. Responsável técnico;
- 16.2.4.6.5. Profissional contratado.

16.2.4.7. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- 16.2.4.7.1. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- 16.2.4.7.2. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- 16.2.4.7.3. Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- 16.2.4.7.4. Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
 - Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
 - Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.
- 16.2.4.7.5. Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

16.3. A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas, ou por todas através do somatório de seus respectivos atestados;

16.4. A licitante vencedora deverá ainda providenciar o envio da documentação referente à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** juntamente com os documentos de habilitação no prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da solicitação, anexando na opção “*Enviar anexo*”. **NÃO PODERÁ EXCEDER A 50MB, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários na pasta compactada, desde que não ultrapasse este limite;**

16.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.6. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentadas em



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

seus originais ou cópias devidamente autenticadas, devendo estar rubricadas pelo representante legal da Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

16.7. Em se tratando de consórcio, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada.

16.8. Na hipótese da licitante vencedora na etapa de lances ser considerada inabilitada, serão requeridos e analisados a proposta de desconto e os documentos de habilitação do licitante subsequente, por ordem de classificação;

16.8.1. A hipótese que trata o subitem 16.8 poderá ser realizada mais de uma vez, até que se obtenha uma licitante habilitada, sempre observando que sua proposta deverá estar abaixo do orçamento referencial do DNOCS, sendo o Presidente da Comissão responsável por negociar uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

16.9. Em caso de consórcio, a documentação deve ser apresentada para cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório de quantitativos, para cada consorciado, em atenção ao art. 51, inciso III, do Decreto nº 7.581/2011.

17. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

17.1. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão, mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail licitacoes@dnocs.gov.br, até **5 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão.

17.1.1. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se ciência aos demais adquirentes do EDITAL, antes da abertura da sessão;

17.1.2. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, enviar sua PROPOSTA DE DESCONTO à COMISSÃO até a data e hora marcados para a abertura da sessão.

17.2. Divulgada a decisão da COMISSÃO, em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a Licitante terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata;

17.2.1. A Licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, através do sistema, após o término de cada sessão a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão;

17.2.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o **Subitem 17.2**;

17.2.3. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

17.3. Serão desconsiderados pela Comissão os recursos interpostos fora do meio eletrônico – Sistema COMPRASNET;

17.4. Caso a Comissão decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão da Comissão antes da adjudicação.

17.5. Caso não ratifique a decisão da Comissão, a Autoridade Competente determinará as medidas que julgar cabíveis no caso.

17.6. O recurso contra a decisão da Comissão não terá efeito suspensivo

17.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação da administração Central do DNOCS, Avenida Duque de Caxias, 1.700, Centro, Fortaleza/CE, nos dias úteis no horário de 8:00h às 12h e de 13:00h às 17:00h.

17.8. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dnocs.gov.br>, na sessão licitações.

17.9. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

17.10. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos;

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

17.12. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do DNOCS.

18. DO ENCERRAMENTO

18.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o DNOCS poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

18.2. Exaurida a negociação o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável; revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- c) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

18.2.1. Encerrada a licitação, a COMISSÃO divulgará no Diário Oficial da União os atos de adjudicação e homologação do certame.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

18.3. A adjudicatária terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, após formalmente convocada, para assinar o Termo de Contrato, que obedecerá ao modelo constante do Anexo deste Edital;

18.3.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pelo DNOCS.

18.3.2. Se a adjudicaria não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste edital.

18.4. É facultado ao DNOCS, quando a Licitante adjudicatária não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do Contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

18.4.1. Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas no Art. 47 da Lei 12.462/2011 e neste edital;

18.4.2. Convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo Licitante vencedor.

18.4.2.1. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, o DNOCS poderá convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

18.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo. Tão-somente a inscrição no CADIN não determina a impossibilidade de contratar.

18.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO I.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não mantiver a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas **ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

- 20.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.3.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.3.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no **item 17.0** do Projeto Básico, Anexo I do Edital.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. As condições para subcontratação são as estabelecidas no Projeto Básico – Anexo I deste Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pelo Presidente da Comissão;

22.1.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das Licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso;

22.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

22.2. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE DESCONTO submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

22.2.1. No caso de eventual divergência entre o EDITAL de Licitação e seus ANEXOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

22.3. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;

22.4. O DNOCS reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar “sine die” ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE DESCONTO ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

22.5. É facultado à COMISSÃO, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo;

22.6. Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas pelo licitacoes@dnocs.gov.br.

22.7. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizadas no site do DNOCS no endereço: www.dnocs.gov.br na sessão licitações.

22.8. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Licitante, independente de comunicação formal do DNOCS, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

22.9. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito ao foro da Justiça Federal de Primeira Instância, com sede na cidade de Fortaleza, com exclusão de qualquer outro.

Fortaleza (CE), 09 de julho de 2020

Andréa Rodrigues Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 426 DG, de 14 de outubro de 2019


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/
PROJETO BÁSICO DE LICITAÇÃO (SEI 0566162)**

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA
Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <http://www.dnocs.gov.br>

PROJETO BÁSICO

Processo nº 59400.001611/2020-67

**CONTRATAÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM
JUCAZINHO, NO MUNICÍPIO DE SURUBIM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

PROJETO BÁSICO DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

- 1 – OBJETO**
- 2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
- 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
- 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO LICITANTE**
- 5 – VISTORIA PARA LICITAÇÃO**
- 6 – EXECUÇÃO DO OBJETO**
 - 6.1 – Localização e Acesso**
 - 6.2 – Informações Disponíveis e Situação da Barragem**
 - 6.2.1 – Ficha Técnica**
 - 6.2.2 – Situação Atual da Barragem**
 - 6.3 – Desenvolvimento dos Trabalhos**
 - 6.3.1 – Condições Gerais**
 - 6.3.2 – Planejamento/Procedimentos de Execução**
 - 6.3.3 – Prazo de Execução e de Vigência**

https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=631149&inta_sist... 1/29



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

7 – GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10 – DA SUBCONTRATAÇÃO

11 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14 – DO PAGAMENTO

15 – DO REAJUSTE

16 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

18.1 – Habilidade

18.2 – Critérios de Seleção

18.3 – Critérios de Julgamento das Propostas

19 – ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

20 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

INTRODUÇÃO

A barragem Jucazinho está localizada no sítio denominado Jucazinho, em terras do município de Surubim no Estado de Pernambuco, a aproximadamente 135 Km da cidade de Recife-PE. faz parte de um conjunto de obras concebidas para controle de cheias do rio Capibaribe.

Inicialmente, o Plano de Obras para o controle de cheias do Capibaribe visou apenas a parte inferior da bacia. Para isto, foram construídas as barragens de Tapacurá, Goitá e Carpina, e indicada a necessidade de retificação e melhoramento da calha do rio na zona urbana do Recife. Este plano de controle foi de responsabilidade do Governo Federal através do DNOS e, com a sua implantação, a região metropolitana do Recife ficou protegida contra as cheias mais freqüentes, com mínimos riscos de ocorrência de inundações.

Posteriormente, em 1978, o Governo do Estado, elaborou o Plano Diretor para o Desenvolvimento Integrado da Bacia do Rio Capibaribe, uma vez que o plano do Governo Federal não contemplava os aspectos socioeconômicos relacionados com o melhor aproveitamento das águas que pudessem ser estocadas nas barragens por ele construídas à exceção da Barragem de Tapacurá. Foram os estudos do Plano Diretor que consideraram o aproveitamento máximo das disponibilidades dos recursos hídricos da Bacia para finalidades múltiplas, tendo em vista a carência de tais recursos na região, incluindo estudos de obras de controle de cheias nas cidades ribeirinhas do médio vale, tais como Salgadinho e Limoeiro, sendo esta última a mais castigada por inundações periódicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

Através de estudos realizados, concluiu-se que a construção de uma única obra a montante de Limoeiro, em Jucazinho, exerceia uma ação de controle de cheias na cidade de Limoeiro e, por extensão, na cidade de Salgadinho, além de aumentar o grau de proteção da cidade do Recife. Ademais, o reservatório constituiria um importante instrumento de segurança hídrica da região.

Embora o Plano Diretor tenha sido de 1978, somente em 1991 tiveram continuidade os estudos para a construção da Barragem de Jucazinho, com finalidades múltiplas, após a Prefeitura da cidade de Caruaru ter elaborado um estudo de alternativa de abastecimento d'água para aquele município, onde Jucazinho apresentou-se como a solução mais viável.

O Açude Jucazinho forma um lago que abrange uma superfície de 1.900 Ha na cota 292 podendo acumular um volume de 327.035.812 m³ d'água. tem finalidades múltiplas, sendo a principal o abastecimento d'água às populações de 50 localidades do agreste pernambucano beneficiando mais de 780.000 habitantes, além de controle de enchentes nas regiões ribeirinhas com repercussão na cidade do Recife, propicia o aproveitamento hidroagrícola nas áreas de montante e no vale a jusante até a cidade de carpina. Possibilita também a atividade de piscicultura.

A barragem foi construída entre os anos de 1996 e 1998, em CCR - Concreto Compactado com Rolo, através de contrato firmado com a empresa RODOFÉRREA Construtora de Obras Ltda. O presente Projeto Básico de Licitação trata da contratação dos serviços remanescentes de recuperação da barragem, que foi objeto de intervenções recentes realizadas em duas etapas, sendo a primeira em caráter emergencial. Na 2ª Etapa de trabalhos não foi possível concluir todos os serviços previstos no Projeto Executivo de Recuperação, o qual foi desenvolvido pela Empresa GEOTECHNIQUE - Consultoria e Engenharia Ltda, cujos volumes estão disponíveis no DNOCS.

1 – OBJETO:

- Contratação das obras de recuperação da barragem Jucazinho (serviços remanescentes), situada no Município de Surubim, no Estado de Pernambuco, e pertencente ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.
- O objeto da licitação tem a natureza de serviço não comum de engenharia, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002;
- O contrato terá vigência pelo período de 15 (quinze) meses, sendo que o prazo de execução será de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei das Licitações;
- O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

Com o presente trabalho, objeto deste Projeto Básico de Licitação, pretende-se:

- a) Adequar as estruturas da barragem ao que determina a Lei nº 12.334 de 20/09/2010, que criou o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB);
- b) Executar as obras de recuperação da barragem conforme previsto no Projeto Executivo de Recuperação, as quais foram iniciadas com a realização das obras caracterizadas como emergenciais, tendo sido concluídas conforme planejado. No entanto, com relação às obras consideradas como 2ª Etapa das intervenções, que tiveram início em 26/06/2018 sob a responsabilidade da Construtora Sucesso S.A., conforme Contrato N° 18/2018 firmado com o DNOCS em 21/06/2018, não foram concluídas em razão de questões administrativas. Isto motivou o DNOCS a promover nova contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes de recuperação da barragem.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

As obras da 2ª Etapa de Recuperação da Barragem de Jucazinho (as obras referentes à 1ª Etapa foram executadas em caráter emergencial) tiveram início em 26/06/2018 sob a responsabilidade da Construtora Sucesso S.A, com prazo de execução inicial de 12 (doze) meses, conforme Contrato N° 18/2018 firmado com o DNOCS em 21/06/2018.

Em dezembro de 2019 a Contratada decidiu rescindir o Contrato com o DNOCS alegando problemas financeiros, tendo deixado de executar serviços considerados essenciais e imprescindíveis à segurança da obra. Esses serviços serão retomados a partir da contratação de nova empresa, cujas ações preparatórias estão sendo desenvolvidas pelo DNOCS, sendo que uma delas compreende o objeto deste Projeto Básico de Licitação (PBL).

Os serviços objeto do presente PBL se incluem entre as atividades do DNOCS que visam adequar as barragens que estão sob sua responsabilidade às normas de segurança previstas na Lei nº 12.334/2010. Para tanto as obras de recuperação da barragem Jucazinho deverão ser executadas em sua integralidade, compreendendo a totalidade das etapas dos serviços de recuperação e instalações necessárias, conforme o projeto de recuperação, cuja 2ª etapa de intervenção não atingiu a meta prevista pelos motivos acima apontados.

Em consequência não é possível ainda assegurar a estabilidade da barragem, o que faz com que a contratação pretendida se torne imperativa para a execução das obras restantes de recuperação da barragem, permitindo assim garantir a segurança de todas as suas estruturas.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As atividades, objeto deste Projeto Básico de Licitação, compreendem o desenvolvimento, entre outras, das seguintes atividades:

- Execução de itens de serviços considerados de fundamental importância à segurança da barragem, a exemplo da estabilidade dos taludes das ombreiras, onde se situam os vertedouros laterais, direito e esquerdo, os quais serão objeto de intervenção consistindo na construção de lajes e muros laterais, em concreto armado, conforme o projeto executivo de recuperação e adequações;
- Execução de serviços de sondagens na Galeria de Drenagem conforme recomendações oriundas de consultores integrantes do Painel de Segurança de Barragens do DNOCS;
- Recuperação dos equipamentos hidromecânicos;
- Execução do Projeto de Instrumentação;
- Recuperação da estrada de acesso à barragem, a partir de Surubim, com extensão de 14,5 km.

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.
- Critérios e práticas de sustentabilidade, em especial no tocante às questões ambientais, observadas as recomendações estabelecidas na licença ambiental de instalação.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO LICITANTE

Trata-se de serviço não comum de engenharia nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520, de 2002, cuja contratação reger-se-á pelo disposto na Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, pelo fato das obras objeto do presente Projeto Básico terem sido inseridas no Programa de Recuperação de Barragens – PROSB, o qual consta no PAC na Ação 14 RP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

5 – VISTORIA PARA LICITAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (85) 3391 5196.

Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CDROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

O licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Caso o licitante decline da visita, deverá assinar declaração de que está ciente das condições de execução dos serviços, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93, ou seja, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública. Para a vistoria o licitante, ou seu representante legal, deverá estar devidamente identificado apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Em relação ao representante legal da empresa licitante não se exige que seja necessariamente o responsável técnico, conforme consta no Acórdão nº 3.040/2011, Plenário.

Para fins da contratação a licitante classificada em primeiro lugar deverá emitir declaração que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços. Tal declaração não deve ser confundida com a da vistoria para a licitação.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Localização e Acesso

A barragem Jucazinho está localizada no sítio denominado Jucazinho, em terras do município de Surubim no estado de Pernambuco, a aproximadamente 135 Km da cidade de Recife. O acesso ao local da Barragem pode ser feito a partir de Recife, através da BR-408, até a cidade de Carpina, distante 56 Km; segue-se daí pela PE-90 até a cidade de Surubim num percurso de 63 Km. Em Surubim, toma-se uma estrada vicinal na direção sul, seguindo as placas indicativas, numa distância de 15 Km até o local da barragem.

O Município de Surubim está localizado no Agreste do Estado de Pernambuco, limitando-se a Norte com os Municípios de Vertente do Lério e Casinhas, a Sul com Riacho das Almas e Cumaru, a Leste com Salgadinho, João Alfredo e Bom Jardim e a Oeste com Santa Maria do Cambucá e Frei Miguelinho. A altitude média do Município de Surubim é de 394 m acima do nível do mar. Está localizado nas coordenadas geográficas 07°46'46" de latitude sul e 35°45'26" de longitude oeste e possui uma área municipal de cerca de 253 km².

6.2 - Informações disponíveis e situação da Barragem:

O DNOCS dispõe para consulta dos seguintes documentos:

https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=631149&infra_sist... 5/29



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

- Projeto Executivo de construção da Barragem Jucazinho;
- Projeto Executivo de Recuperação da Barragem;
- Projeto *as built* da execução dos serviços de recuperação da barragem, realizados parcialmente no âmbito do Contrato nº 18/2018.

6.2.1 – Ficha Técnica da Barragem:

O projeto da barragem Jucazinho é composto de uma estrutura tipo gravidade com eixo perpendicular ao leito do rio Capibaribe, um sangradouro central incorporado no corpo da barragem e dois vertedouros laterais que constituem dois canais laterais, instalados nas ombreiras da barragem, escavados em rocha.

A barragem de Jucazinho foi construída em Concreto Compactado com Rolo (CCR), com trechos insubmersíveis, apresentando paramento de montante vertical, com uma geratriz a jusante de 0,8:1,0(H:V). Tem altura máxima de 63,2m e extensão pelo cornoamento de 442,0m. O volume total do maciço é de 506.009 m³, sendo 424.895 m³ de CCR e 81.114 m³ em concreto convencional.

Até a cota 241 que corresponde à cota do piso da galeria de drenagem, utilizou-se uma mistura de CCR com consumo de cimento de 100 Kg/m³ e a partir desta cota até a conclusão do maciço foram utilizadas outras misturas com consumo de cimento de 80 Kg/m³.

A Barragem contempla duas pontes, sendo uma de acesso situada na ombreira esquerda com extensão de 28,0m e largura de 8,0m, e a outra sobre o vertedouro central com extensão de 180,0m e largura de 8,0 m.

A seguir é apresentado um quadro com as características técnicas da barragem.

Município/Estado:	Surubim/Cumaru/PE	Tipo:	Gravidade em CCR
Sistema/Bacia:	Capibaribe/Capibaribe	Altura máxima:	63,20 m
Rio Barrado:	Capibaribe	Extensão p/ cornoamento:	442,00 m
Ano Início/ Conclusão:	1997/1998	Largura do cornoamento:	10,00 m
Capacidade Acumulação:	327 035 812 m ³	Cota cornoamento:	299
Bacia Hidrográfica:	4 772,00 Km ²	Cota Tomada D'água:	250
Bacia Hidráulica:	1 900 Ha	Diâmetro Tomada D'água:	2 000 mm
Volume Afluente:	150 000 000 m ³	Descarga Tomada D'água:	2,72 m ³ /s
Precipitação Média Anual	700 mm	Sangradouro:	Vertedouros central e laterais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

Barragem Auxiliar:	-	Descarga Sangradouro:	5 446,69 m ³ /s
Finalidade:	Abast/Irrig/Perenização	Largura Sangradouro:	180,00 m
Latitude:	07°57'59"	Lâmina Máxima:	
Longitude:	35°44'29"	Cota do Sangradouro:	292

6.2.2 – Situação Atual da Barragem:

A partir do projeto executivo de recuperação, elaborado pela empresa Geotechnique, a barragem foi objeto de duas intervenções, sendo a primeira em caráter emergencial, face às condições precárias de segurança então existentes, e a segunda, mais recentemente, no âmbito do Contrato nº 18/20 firmado com a empresa Construtora Sucesso, que solicitou rescisão contratual amigável ao DNOCS.

Dessa forma, a empresa não cumpriu todo o contrato sendo necessário que o DNOCS adote providências no sentido de concluir todas as obras previstas no projeto de recuperação, de modo a dotar a barragem das condições de segurança aceitáveis.

Importante ressaltar, que não obstante a imperativa necessidade de executar todos os itens do projeto de recuperação, bem como corrigir as patologias ainda existentes, as intervenções até aqui realizadas foram suficientes para garantir sua estabilidade em relação a cheias mais frequentes.

A seguir é apresentada a relação e descrição das principais anomalias ainda existentes, cujos serviços corretivos serão executados a partir de uma nova contratação. As ações preparatórias nesse sentido já estão em curso.

- No Maciço da Barragem:

- Infiltrações pontuais de água no interior da galeria;
- Poços de alívio no interior da galeria se encontram danificados e obstruídos.

- Nos Extravasores Laterais:

Blocos e solos desprendidos dos taludes das ombreiras se acumularam obstruindo e reduzindo a seção.

- Descrição resumida das principais obras de recuperação a executar:

- Estabilização do talude existente junto ao muro lateral esquerdo da bacia de dissipaçāo do extravasor principal.
- Construção de estrutura em concreto armado dos extravasores laterais direito e esquerdo consistindo em uma laje na base e de muros laterais.
- Nos canais de entrada (barragens auxiliares em CCR) laterais serão implantadas malhas de grampos de aço e uma armadura para aplicação de concreto projetado.
- Construção de muros de concordâncias nos lados direito e esquerdo dos canais de entrada para fazer ligação trapezoidal do canal de entrada e a seção retangular do canal de queda.
- Os muros de concordância consistirão em paredes de concreto armado, chumbados nos taludes rochosos e no maciço de CCR.
- As lajes de fundação dos muros de concordância serão de concreto armado.
- Os canais de queda direito e esquerdo serão constituídos de muros laterais de concreto armado com contrafortes para assegurar sua estabilidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

- Em cada extremidade dos canais de queda serão construídas bacias de dissipação tipo salto de esqui em concreto armado devidamente chumbada no extrato rochoso.
- Execução de sondagens e injeções de cimento a partir do piso da galeria em alguns trechos.
- Perfuração de poços de alívio a partir do piso da galeria.
- Construção de uma escada de acesso à galeria da ombreira direita.
- Construção da escada de acesso à estrutura da casa de comando da válvula dispersora.
- Recuperação dos equipamentos hidroeletrônicos da Tomada D'água.
- Execução do projeto de instrumentação.
- Recuperação da estrada de acesso com a implantação de drenagem e pavimentação ao longo de 14,5 km a partir de Surubim.
- Recuperação do sistema elétrico e iluminação do coroamento do maciço da barragem.

6.3 – Desenvolvimento dos Trabalhos

A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro apresentado pela mesma na apresentação das propostas. Os serviços deverão ser realizados em consonância com o projeto executivo de recuperação da barragem, aprovado pelo DNOCS, anexo ao presente projeto básico de licitação, cujas instruções nele contidas deverão, igualmente, serem seguidas.

6.3.1 – Condições Gerais

6.3.1.1 - Âmbito Contratual dos Serviços:

- a) Os serviços serão realizados de acordo com o Contrato resultante da licitação a que se refere o presente Projeto Básico de Licitação, o qual, acompanhado da proposta da Contratada, fará parte integrante do processo.
- b) A Contratada será responsável perante o DNOCS pela qualidade da totalidade dos serviços no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

6.3.1.2 - Conformidade com o Projeto Básico de Licitação:

- Considera-se que a Contratada conhece plenamente o presente Projeto Básico de Licitação e que o aceita totalmente. As dúvidas deverão ser esclarecidas antes da apresentação da Proposta, em conformidade com os prazos estabelecidos no Edital.
- Considera-se que a participação da Contratada nestes trabalhos implica ter verificado e dimensionado as dificuldades inerentes à execução dos serviços, inclusive as informações adicionais fornecidas pelo DNOCS de modo plenamente suficiente para assumir o compromisso de executá-lo conforme o Contrato que vier a ser assinado.
- A não verificação, por qualquer causa, das dificuldades à execução dos serviços não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

6.3.2 - Planejamento/Procedimentos de execução

O DNOCS e a Contratada estabelecerão oportunamente procedimentos detalhados visando sistematizar o desenvolvimento do Contrato, em particular no que se refere a: (1) Preparação e atualização dos Programas de Trabalhos; (2) Reuniões; (3) Comunicações; (4) Fiscalização; e (5) Faturamento.

Após a emissão da ordem de serviço, e de posse do levantamento da situação em que se encontra a obra, elaborado pela Supervisora/Fiscalização, deverá ser apresentado o planejamento da obra, no qual deverá constar a programação dos serviços a serem executados, inclusive a metodologia de execução, que terá como referência as instruções contidas no Projeto Executivo de Recuperação, no cronograma físico-financeiro, no presente Projeto Básico de Licitação, bem como nas normas, instruções e especificações de serviços estabelecidas pelo DNOCS e pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

A contratada providenciará a ART do responsável técnico, no CREA-PE, relativo aos serviços contratados e apresentará à Fiscalização do DNOCS em até 30 dias após a emissão da ordem de serviços. O responsável técnico será objeto de avaliação acerca de sua qualificação técnico-profissional conforme previsto no edital.

A metodologia de execução dos serviços, que deverá ser apresentada à Fiscalização juntamente com o planejamento da obra, deverá ter um foco especial relativo às obras que serão executadas em locais de difícil acesso, a exemplo dos serviços de estabilização dos taludes rochosos dos extravasores laterais, bem como a construção dos muros de concordância, que consistirão em paredes de concreto armado, chumbados nos taludes rochosos e no maciço de CCR.

Dentre os pontos que podem ser citados como subsídios para elaboração do planejamento/metodologia de execução dos serviços referentes ao Extravasor Lateral Direito (situação mais crítica de instabilidade) destacam-se os seguintes:

- Será necessário se proceder escavações do maciço rochoso, em condições de alta cautela, a fim de evitar o desmoronamento de blocos sujeitos às condições de instabilidade. As escavações deverão ser feitas a frio com Tecnologia Pyroblast. O desmonte com Pyroblast, um fragmentador de rocha a frio, normalmente é usado em situações em que há limitação do uso de explosivo, a exemplo do local a ser aplicado, muito próximo do maciço de concreto da barragem. Trata-se de um produto cujos gases produzidos, que são inofensivos, são responsáveis pela fragmentação instantânea do maciço rochoso. Dispensa necessidade de licenciamento para aplicação. A descrição e quantidades de escavação a executar constam na planilha orçamentária, anexa ao presente projeto básico de licitação.
- Os trabalhos exigem a implantação de acesso (construção de uma berma no pé do talude rochoso, na cota 296, com 5 metros de largura) aos equipamentos de perfuração em rocha, escavadeira, caminhões caçamba, etc.
- O acesso ao pé do talude rochoso, na ombreira direita, deverá então prevê o posicionamento de escavadeira hidráulica para escavações em materiais de 1^a e 2^a categoria, bem como a retirada dos blocos soltos de rocha e do material demolido; andaime de até 15 m de altura; e de bomba de elevação de concreto para
- Concluída a remoção do material escavado se procederá a proteção do talude rochoso conforme o projeto executivo readequado (desenhos complementares e de ajustes do projeto).

6.3.3 – Prazo de Execução e de Vigência

O contrato terá vigência pelo período de 15 (quinze) meses e o prazo de execução será de 12 (doze) meses, sendo prorrogáveis nos termos da Lei das Licitações;

7.0 – GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente Projeto Básico, de forma a garantir a conclusão das obras e serviços, onde participarão da gestão do contrato a Comissão de Fiscalização, nomeada pelo Diretor Geral do DNOCS.

A contratada deverá entender-se com a Comissão Fiscalização, mantendo-a sempre informada do andamento dos serviços e das recomendações dadas para execução dos trabalhos. Afora isto, serão mantidas Reuniões Técnicas Administrativas, provocados por qualquer das partes, para o encaminhamento das soluções dos problemas surgidos.

Os trabalhos desenvolver-se-ão de acordo com autorização prévia do Gestor do Contrato, expressa em “Ordens de Serviços”, cabendo ao contratado submeter programações e solicitações acompanhadas de esclarecimentos que possibilitem à Fiscalização imprimir diretrizes aos trabalhos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

Ao DNOCS reserva-se o direito de suspender a execução dos serviços, nos casos que julgar desnecessários, sem que caiba qualquer indenização ao contratado, além do pagamento dos serviços realmente executados.

Não será objeto de pagamento direto qualquer despesa, exceto mão-de-obra, decorrente do escritório da sede, envolvendo aluguel, operação e manutenção do mesmo. Referida despesa, caso necessária, deverá ser incluída no “over head” ou distribuída nos preços unitários propostos.

O Contratado deverá entender-se com a Fiscalização, mantendo-a sempre informada do andamento dos serviços e das recomendações dadas para execução dos trabalhos. Afora isto, serão mantidas Reuniões Técnico-Administrativas, provocadas por quaisquer das partes, para o encaminhamento das soluções dos problemas surgidos.

O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil e criminal da contratada e dos respectivos profissionais que anotaram a ART, no caso de eventuais transtornos que forem originados na época da execução das obras, resultantes de vícios, defeitos ou incorreções constantes dos estudos e projetos.

A empresa CONTRATADA será a única responsável por acidentes, multas, licenças e quaisquer taxas que sejam decorrentes e necessários para o desenvolvimento e apresentação dos trabalhos objeto deste Projeto Básico.

Os trabalhos deverão ser realizados com precauções necessárias para evitar danos a terceiros. Quaisquer prejuízos que venham a ocorrer serão de responsabilidade do Contratado.

Qualquer imóvel, equipamento ou mobiliário que venha a ser entregue pelo DNOCS ao contratado, para utilização pela Equipe Técnica, será acompanhado do respectivo Termo de Cessão, assumindo o contratado a responsabilidade pela boa conservação e por quaisquer danos, enquanto o bem estiver em seu poder.

Fica assegurado aos técnicos do DNOCS o direito de, a seu critério exclusivo, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela proponente vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

A Proponente será responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

O pagamento dos serviços objeto deste projeto básico deverá guardar estreita correlação com a execução dos serviços programados, e será efetuado mensalmente em reais, aos preços da proposta, estabelecidos mediante entrega das Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas pela fiscalização, em função do cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa e aprovado pelo DNOCS.

As medições deverão obedecer aos normativos dispostos na Portaria N° 104 DG, de 02 de abril de 2019 SEI (0275791).

Os serviços serão contratados pelo valor proposto na Proposta Comercial do Prestador de Serviços a ser contratado, cujo referencial é a planilha orçamentária apresentada anexa pelo DNOCS.

O valor referencial do DNOCS para esta contratação está apresentado na planilha de quantitativos e preços em anexo ao presente Projeto Básico de Licitação, sendo o mês de referência setembro/2019.

Os serviços, objeto deste projeto básico de licitação, deverão ser desenvolvidos durante 12 (doze) meses, continuamente, a partir da emissão da Ordem de Serviço, na forma apresentada no Cronograma Físico-Financeiro aprovado pelo DNOCS.

8.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

8.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

8.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
- direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;
- promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.10 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.11 Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto, quando for o caso:

- a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no projeto executivo, bem como neste Projeto Básico e em sua proposta;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

- 9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 9.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.9 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.11 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 9.13 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;
- 9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

- 9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.22 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.23 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.24 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 9.25 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.26 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.27 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 9.28 Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 9.29 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 9.30 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nºs. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 9.31 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.32 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.33 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.34 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
 - resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.35 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

9.36 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.37 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

- Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruido em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

9.38 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

9.39 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.40 Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

9.41 Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

9.42 Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.43 Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

9.44 Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.45 Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

9.46 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.47 Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018;

9.48 Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018;

9.49 Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;

9.50 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades adequadas e exigidas no Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

10 – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

- É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

10.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

10.3 somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas asseguratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

10.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

- Na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

11 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 111 do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 111 e 211 do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

aos depósitos do FGTS; e

ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP no 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP no 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

13 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato

quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produziu os resultados acordados;
- deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso 11 do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 511, § 311, da Lei nº 8.666, de 1993.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------	--

15 – DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice correspondente FGV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

(Fundação Getúlio Vargas) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Observando então a legislação vigente, os preços unitários poderão ser submetidos a reajustamento, pela seguinte fórmula:

R= V (I - Io) / Io, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor a ser reajustado;

Io = índice inicial correspondente ao mês de apresentação da Proposta;

I = índice referente ao mês do aniversário da proposta, publicado na Coluna correspondente da Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

Será considerada extinta a garantia:

- com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Projeto Básico e no Contrato.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O processo administrativo de apuração de responsabilidade referente às infrações praticadas pela CONTRATADA seguirá o rito abaixo descrito:

17.1.1 Constatada a inadimplência da CONTRATADA, esta deverá ser notificada para, no prazo de 5 (cinco) dia útil, apresentar defesa. A notificação deve conter a descrição da infração com a indicação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

da(s) sação(ões) correspondentes(s), bem como o prazo para apresentação de defesa;

17.1.2 Após o prazo para apresentação de defesa, o Diretor de Infraestrutura Hídrica proferirá decisão, da qual caberá recurso ao Diretor Geral, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da CONTRATADA;

17.1.2 A sanção declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal.

17.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- **Multa de:**
 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.5.1 As sanções de advertência, suspensão e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

17.6 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

	inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

17.7 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.13 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.14 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.14.1 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.15 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

18 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

18.1 – Habilidade:

- a) Prova de inscrição ou registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou, quando couber, junto às demais entidades profissionais, na região onde se localiza a sede ou matriz da empresa.
- b) Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro técnico permanente, na data da entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou, quando couber, junto às demais entidades profissionais, comprovando a experiência em execução e/ou recuperação de obras de barragem de concreto, de porte e complexidade equivalente com o objeto deste Projeto Básico de Licitação.
- c) Entende-se por atestado de responsabilidade técnica devidamente certificado pelo CREA a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) e do atestado que a originou.
- d) Deverá ser anexada a comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico constituída de: contrato de prestação de serviços ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social do Empregado; contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente do Sócio ou Diretor; cópia de certidões expedidas pelo CREA da Sede ou filial da Licitante, onde consta o registro profissional como Responsável Técnico. O vínculo profissional pode também ser comprovado mediante declaração de disponibilidade futura, conforme o Acórdão nº 2607/2011 – Plenário.
- e) As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade desse tipo de objeto, conforme disciplinado no edital.
- f) Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelas licitantes estão previstos no edital.

18.2 – Qualificação Técnica

18.2.1 - Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto deste Projeto Básico de Licitação, nas quantidades constantes no quadro a seguir.

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.
01	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO	M3	10.000
02	EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK \geq 30 MPA	M ³	2.500
03	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO	KG DE CIMENTO	200.000
04	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	400.000



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

18.2.2 - Atestado(s) de capacidade técnico-profissional: A licitante deverá comprovar que possui como responsável técnico ou no seu quadro permanente, na data da entrega da Proposta, profissionais ou profissionais de nível superior detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, registrados perante o CREA, acompanhados das respectivas CAT Certidões de Acervo Técnico a qualquer tempo em obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto desta licitação, que comprovem experiência na execução dos serviços constantes no quadro a seguir.

ITEM	SERVIÇOS
01	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO
02	EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK >= 30 MPA
03	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO
04	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO

18.3 – Critérios de Julgamento das Propostas

Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

- Valor Global: **R\$ 24.061.548,54 (vinte e quatro milhões, sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**
- Valores unitários: conforme planilha de preços anexa ao presente projeto básico de licitação.
- Será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração.

O critério de julgamento da proposta é pelo menor preço global.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Na apresentação das propostas deverão constar os quadros relacionados a seguir:

- i. Relação do Profissional de Nível Superior
- ii. Identificação, Formação e Experiência Profissional de Técnicos de Nível Superior;
- iii. Planilhas Orçamentárias com composição de preços unitários, inclusive a composição do BDI em consonância com o Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário;
- iv. Cronograma Físico-Financeiro;
- v. Composição dos encargos sociais.

19 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1 O custo da contratação é o previsto no valor global máximo de **R\$ 24.061.548,54 (vinte e quatro milhões, sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

06/07/2020

SEI/DNOCS - 0566162 - Projeto Básico

19.2 Tal valor foi obtido a partir das tabelas SICRO e SINAPI, bem como pesquisa de mercado de itens que não possuem preços nas tabelas mencionadas, tudo de acordo com o Decreto 7.983, de 2013, observando a disposições 2.9 do Anexo V da IN SEGES/MP 05/2017 naquilo que couber.

20 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ANEXOS DO PROJETO BÁSICO:

20.1 Funcional Programática: 18.544.2221.14RP.0001;

20.2 Natureza da despesa: 4490.51;

20.3 PTRES 175960;

20.4 Integram este Projeto Básico, revisado, em atendimento ao parecer jurídico 0563305, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos que compõem as peças do projeto executivo de recuperação da barragem Jucazinho:

- Memorial Descritivo;
- Especificações Técnicas;
- Desenhos;
- Orçamento;
- Memorial de Cálculo;
- Cronograma físico-financeiro;
- Projeto Estrutural.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto Tostes Guerra, Engenheiro**, em 03/07/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0566162** e o código CRC **EDFC7120**.

ANEXO II – QUADROS DE 01 A 04

QUADRO 01		RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS POR PROFISSIONAL(IS) DETENTOR DE ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO(S) COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO				
Nº DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OU EM ANDAMENTO, COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE (Nome e Endereço)	ATESTADO/CERTIDÃO (02)	
		INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)			
	COM O OBJETO DA LICITAÇÃO					
DATA:	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:				
(1) Por ordem cronológica das datas de início (2) Juntar cópias dos atestados / certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público devidamente certificados averbados pelo CREA ou CRA indicando na coluna o número de ordem de atestado pertinente.						

ANEXO II – QUADROS DE 01 A 04

QUADRO 02	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO							
Nº DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E EXTENSÃO DOS SERVIÇOS	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (Nome e Endereço)	QUANTIDADE/ UNIDADE				ATESTADO E PÁGINA (2)
NOME DA EMPRESA:								
IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:								
(1) Por ordem cronológica das datas de início.								
(2) Juntar cópias dos atestados / certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público devidamente certificados averbados pelo CREA ou CRA indicando na coluna o número de ordem de atestado pertinente.								
OBS.: Recomendamos destacar nos atestados, os quantitativos usados para comprovar a capacidade técnica.								

ANEXO II – QUADROS DE 01 A 04

QUADRO 03		RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA			
Nº DE ORDEM (I)	NOME	ÁREA TÉCNICA PROPOSTA		CÓDIGOS	
		FUNÇÃO (I)	NÍVEL (II)	VINCULAÇÃO (III)	REGIME (IV)
Data:	Nome da Empresa:	Identificação, qualificação e assinatura do responsável pelas informações			
OBSERVAÇÃO:					
ÁREA TÉCNICA PROPOSTA - (I)/(II) Função/Nível					
Consultor/C Equipe Sênior/P3	Coordenador/P0				
CÓDIGOS:					
Vinculação (III)	1 - Acionista 3 - Empregado CLT 4 - Autônomo 5 - Compromisso Futuro 6 - Diretor	Chefe de Equipe/P1 Membro de Equipe Júnior, Engenheiro Auxiliar/P4			
		Engenheiro Residente/P2 Membro de			
		Regime (IV) 1 - Tempo Integral com dedicação exclusiva 2 - Sócio 3 - Tempo Parcial 4 - Outros (especificar)			
		2 - Tempo Integral			

ANEXO II – QUADROS DE 01 A 04

QUADRO 04	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA						
Nome da Firma:		Nome do Técnico			Nº do CPF:		
Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:			
INSTRUÇÃO (APENAS 3º GRAU), CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO, PÓS GRADUAÇÃO, ETC.							
Nº	Descrição		Esclarecimento de Ensino ou Entidade	Localidade:	Duração:	Ano de Conclusão:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL							
Identificação dos serviços executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)			Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
Indicado para a Função:				Assinatura do Técnico:			
Nome do Informante:		Qualificação:		Assinatura do Informante:			
<p>(I) ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTANTE:</p> <p>1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos. 2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades e níveis definidos no período proposto.</p> <p>(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro. (III) O DNOCS se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos, em original, comprobatórios das informações fornecidas. 3- Seu compromisso de estar disponível no período proposto.</p>							

ANEXO III - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS (PLANILHA)



GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS (DNOCS)

PROJETO EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM DE JUCAZINHO/PE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS REMANESCENTES - RESUMO DO ORÇAMENTO

Encargos Sociais Não Desonerados(%)

Horista: 112,77% Mensalista: 69,42%

DATA BASE: FEVEREIRO/2020

ITEM	Descrição	VALORES (R\$)		
		MATERIAL/COTAÇÃO	SERVIÇO	TOTAL
PARTE 1	INSTALAÇÃO DA OBRA E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.920.342,94	1.920.342,94
1.1	<i>Mobilização e Desmobilização</i>		74.320,70	74.320,70
1.2	<i>Instalações Físicas - Canteiro Central</i>		119.612,04	119.612,04
1.3	<i>Administração Local e Equipamentos nas Frentes de Serviço</i>		1.726.410,20	1.726.410,20
PARTE 2	OBRAS COMPLEMENTARES DA BARRAGEM EXISTENTE		19.993.499,34	19.993.499,34
2.1	<i>Bacia de Dissipação Tipo Salto de Esqui da Barragem Principal</i>		212.411,76	212.411,76
2.2	<i>Estabilização do Talude Existente junto ao Muro Lateral Esquerdo da</i>		2.213.262,92	2.213.262,92
2.3	<i>Extravasor Lateral Direito - Canal de Entrada</i>		496.378,52	496.378,52
2.4	<i>Extravasor Lateral Direito - Muros de Concordância</i>		401.263,80	401.263,80
2.5	<i>Extravasor Lateral Direito - Canal de Queda e Bacia de Dissipação</i>		9.108.090,43	9.108.090,43
2.6	<i>Extravasor Lateral Esquerdo - Canal de Entrada</i>		465.714,65	465.714,65
2.7	<i>Extravasor Lateral Esquerdo - Muros de Concordância</i>		352.732,39	352.732,39
2.8	<i>Extravasor Lateral Esquerdo - Canal de Queda e Bacia de Dissipação</i>		6.743.644,87	6.743.644,87
PARTE 3	OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM EXISTENTE		381.337,46	381.337,46
3.1	<i>Recuperação do Concreto de Face dos Degraus de Jusante da Barragem</i>		111.319,25	111.319,25
3.2	<i>Recuperação da Estrutura da Casa de Comando da Válvula Dispersora</i>		270.018,21	270.018,21
PARTE 4	RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A BARRAGEM		486.249,40	486.249,40
4.1	<i>Pavimentação</i>		91.350,00	91.350,00
4.2	<i>Drenagem de Águas Pluviais - Bueiro Duplo Celular de Concreto</i>		110.978,10	110.978,10
4.3	<i>Drenagem de Águas Pluviais - Bueiro Simples Tubular de Concreto e</i>		283.921,30	283.921,30
PARTE 5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	252.815,48	1.027.303,92	1.280.119,40
5.1	<i>Monitoramento Sismográfico</i>		102.851,94	102.851,94
5.2	<i>Instrumentação</i>		48.050,67	48.050,67
5.3	<i>Serviços Diversos</i>		397.876,48	397.876,48
5.4	<i>Tratamento da Fundação Rochosa com Injeção de Cimento / Tratamento</i>		211.868,41	211.868,41
5.5	<i>Sistema Elétrico e Iluminação do Coroamento do Maciço da Barragem,</i>	143.670,23	110.163,75	253.833,98
5.6	<i>Recuperação de Equipamentos Hidromecânicos da Tomada D'água e</i>	109.145,25	156.492,67	265.637,92
	TOTAL	252.815,48	23.808.733,06	24.061.548,54



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) | DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS (DNOSC)
PROJETO EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM DE JUCAZINHO/PE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS REMANESCENTES

Encargos Sociais Não Desonerados(%)
Horista: 112,77% Mensalista: 69,42%
DATA BASE: FEVEREIRO/2020

ITEM	FONTE DE PESQUISA				TIPO	E.T.	DESCRIPÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.S/BDI	PREÇO FINAL			COL. FGV	
	CÓDIGO	FONTE	UNID	BDI (%)	UNIT. C/ BDI	TOTAL C/BDI									
PARTE 1							INSTALAÇÃO DA OBRA E ADMINISTRAÇÃO LOCAL							1.920.342,94	
1.1							Mobilização e Desmobilização							74.320,70	
1.1.1	PESSOAL	Composição	obS	01			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	UNID	2,00	2.000,00	24,18%	2.483,60	4.967,20	(IGP/DI-2)	
1.1.2	PRANCHAS	Composição	obS	01			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	6.670,00	4,75	24,18%	5,89	39.286,30	(IGP/DI-2)	
1.1.3	72840	Serv SINAPI	obS	01			TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	41.760,00	0,58	24,18%	0,72	30.067,20	(IGP/DI-2)	
1.2							Instalações Físicas - Canteiro Central							119.612,04	
1.2.1	74209/001	Composição	obS	01			PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	18,00	409,58	24,18%	508,61	9.154,98	(EDF-35)	
1.2.2	C2850	Composição	obS	01			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UNID	1,00	1.308,86	24,18%	1.625,34	1.625,34	(EDF-35)	
1.2.3	C1622	Composição	obS	01			LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UNID	1,00	1.840,84	24,18%	2.285,95	2.285,95	(EDF-35)	
1.2.4	0903804	Serv SICRO	obS	01			INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30MP/H	UN	1,00	41.046,27	24,18%	50.971,25	50.971,25	(EDF-35)	
1.2.5	6260	Composição	obS	01			CAMINHÃO PIPA 6.000 L , PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA	MÉS	12,00	3.729,44	24,18%	4.631,21	55.574,52	(IGP/DI-2)	
1.3							Administração Local e Equipamentos nas Frentes de Serviço							1.726.410,20	
1.3.1	73847/001	Composição	obS	01			ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG-2,20 COMP-6,20M 2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/SOL TERMO/AÚSTICO REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÉS	12,00	402,34	24,18%	499,62	5.995,44	(EDF-35)	
1.3.2	73847/004	Composição	obS	01			ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO/DEPÓSITO C/ BANHEIRO	MÉS	12,00	589,55	24,18%	732,10	8.785,20	(EDF-35)	
1.3.3	BANHEIRO	Composição	obS	01			ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM 03 LIMPEZAS SEMANAS	MÉS	12,00	428,72	24,18%	532,38	6.388,56	(EDF-35)	
1.3.4	ADM-LOC	Composição	obS	01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	13.732,01	24,18%	17.052,41	1.705.241,00	(IGP/DI-2)	
							* Acordo nº 2622/2013 – TCU – Plenário: 9.3.2.2. estabelecer, nos editais de licitação, critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra..... O pagamento da Administração Local ficou estabelecido como critério de medição a performance/desempenho da empresa vencedora do certame, ou seja, foi transformado em 100 unidades a Administração Local em 12 meses que é o período de execução da obras. Exemplo: o pagamento da Administração Local será desembolsado em paralelo com a execução financeira da obra em questão, por exemplo: no mês 4, a empreiteira mediu 5% do total da obra, a Administração Local deverá ser medida em 5 unidades								
PARTE 2							OBRAS COMPLEMENTARES DA BARRAGEM EXISTENTE							19.993.499,34	
2.1							Bacia de Dissipação Tipo Salto de Esqui da Barragem Principal							212.411,76	
2.1.1	CRAW-150MM	Composição	obS	07			PERFURAÇÃO DE ROCHA COM "CRAWLER DRILL" OU SIMILAR, DIÂMETRO IGUAL A 150MM - (dreno de alívio)	M	36,00	130,22	24,18%	161,70	5.821,20	(TER-38)	
2.1.2	TUBO-150MM	Composição	obS				COLOCAÇÃO DO TUBO PVC RÍGIDO, CORRUGADO, PERFURADO, DN 150 MM, ENVOLTO COM GEOTÉXIL NÃO TECIDO - (dreno do trecho da camada de brita)	UNID	18,00	64,42	24,18%	79,99	1.439,82	(EDF-35)	
2.1.3	CURVA-150MM	Composição	obS				COLOCAÇÃO DE CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 150 MM - (dreno de alívio)	UNID	18,00	64,93	24,18%	80,63	1.451,34	(EDF-35)	
2.1.4	1505860	Serv SICRO	obS				ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	1.281,60	90,42	24,18%	112,28	143.898,04	(TER-38)	
2.1.5	CURA	Composição	obS				CURA QUÍMICA - 02 DEMÃOS	M2	3.796,20	2,27	24,18%	2,81	10.667,32	(EDF-35)	
2.1.6	3806403	Serv SICRO	obS				LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM JATEAMENTO MULTIABRASIVO - (corte verde na superfície das camadas do concreto do salto de esqui - expor agregados para melhorar aderência)	M2	5.693,40	6,95	24,18%	8,63	49.134,04	(ECA-40)	
2.2							Estabilização do Talude Existente junto ao Muro Lateral Esquerdo da Bacia de Dissipação da Barragem Principal							2.213.262,92	
2.2.1	5502114	Serv SICRO	obS	08			ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL -COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M3	5.275,70	4,30	24,18%	5,33	28.119,48	(TER-38)	
2.2.2	5502590	Serv SICRO	obS	09			ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL -COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M3	8.872,76	5,77	24,18%	7,16	63.528,96	(TER-38)	
2.2.3	3ACAT-FRIO	Composição	obS				ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO POR APLICAÇÃO DE ARTIFÍCIO PIROTÉCNICO E MONITORAMENTO SISMÔGRÁFICO ACOMPANHANDO OS LIMITES DA NORMA ABNT NBR9653	M3	9.831,98	97,10	24,18%	120,57	1.185.441,82	(TER-38)	
2.2.4	5915405	Serv SICRO	obS	37			CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, ROCHA OU MATAÇÃO SOLTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M - CARGA COMCARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	14.747,97	2,58	24,18%	3,20	47.193,50	(TER-38)	
2.2.5	5914346	Serv SICRO	obS	37			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M PARA ROCHA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (bota-fora - DMT=1,2km)	TKM	17.697,56	0,88	24,18%	1,09	19.290,34	(TER-38)	
2.2.6	4413985	Serv SICRO	obS	37			REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TALUDES DE CORTES E ATERROS - (remoção de blocos de rocha soltos / bate-choco)	M2	1.889,50	16,25	24,18%	20,17	38.111,21	(TER-38)	
2.2.7	CRAW-75MM	Composição	obS	07			PERFURAÇÃO DE ROCHA COM "CRAWLER DRILL" OU SIMILAR, DIÂMETRO IGUAL A 75MM - (estabilização dos taludes instáveis)	M	1.474,00	93,01	24,18%	115,49	170.232,26	(TER-38)	
2.2.8	0407819	Serv SICRO	obS	07			ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO - (chumbadores de Ø = 20 mm)	KG	3.998,37	8,12	24,18%	10,08	40.303,56	(ECA-40)	
2.2.9	ESPAÇ-32MM	Composição	obS	37			ESPAÇADORES DOS CHUMBADORES UTILIZANDO TUBO PVC SOLDAVEL, DN 32 MM, L=25CM	UNID	1.474,00	3,70	24,18%	4,59	6.765,66	(EDF-35)	
2.2.10	CALDA	Composição	obS	13			INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, COM PRESSÃO MÁXIMA DE 0,25KG/M DE PROFUNDIDADE (SACO DE 50 KG)	SACO	2.948,00	68,76	24,18%	85,38	251.700,24	(ECA-40)	

2.2.11	91071	Serv SINAPI	obS	13	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 7 CM, ARMADO COM TELA INCLINAÇÃO DE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M/H DE CAPACIDADE	M2	2.116,24	125,74	24,18%	156,14	330.429,71	(ECA-40)
2.2.12	5915319	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (areia concreto projetado - DMT=4,5km)	TKM	599,95	0,45	24,18%	0,55	329,97	(TER-38)
2.2.13	5915320	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (brita concreto projetado - DMT=2,0km)	TKM	3.333,07	0,36	24,18%	0,44	1.466,55	(TER-38)
2.2.14	5915321	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA - (brita concreto projetado - DMT=15,5km)	TKM	2.583,13	0,28	24,18%	0,34	878,26	(TER-38)
2.2.15	5914539	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (concreto projetado - DMT=2,0km)	TKM	711,05	0,52	24,18%	0,64	455,07	(TER-38)
2.2.16	100574	Serv SINAPI	obS	37	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS - (bota-fora)	M3	23.980,44	0,98	24,18%	1,21	29.016,33	(TER-38)
2.3											496.378,52	
2.3.1	5502114	Serv SICRO	obS	08	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL -COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M3	671,00	4,30	24,18%	5,33	3.576,43	(TER-38)
2.3.2	5502590	Serv SICRO	obS	09	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2 ^a CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL -COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M3	1.119,00	5,77	24,18%	7,16	8.012,04	(TER-38)
2.3.3	3ACAT-FRIO	Composição	obS		ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3 ^a CATEGORIA A FRIO POR APLICAÇÃO DE ARTIFÍCIO PIROTÉCNICO E MONITORAMENTO SISMOGRÁFICO ACOMPANHANDO OS LIMITES DA NORMA ABNT NBR9653	M3	696,00	97,10	24,18%	120,57	83.916,72	(TER-38)
2.3.4	5915405	Serv SICRO	obS	37	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DE 3 ^a CATEGORIA, ROCHA OU MATAÇAO SOLTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ - CARGA COMCARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	1.044,00	2,58	24,18%	3,20	3.340,80	(TER-38)
2.3.5	5914346	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ PARA ROCHA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (bota-fora - DMT=2,0km)	TKM	2.088,00	0,88	24,18%	1,09	2.275,92	(TER-38)
2.3.6	4413985	Serv SICRO	obS	37	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TALUDES DE CORTES E ATERROS - (remoção de blocos de rocha soltos / bate-choco)	M2	675,75	16,25	24,18%	20,17	13.629,87	(TER-38)
2.3.7	CRAW-75MM	Composição	obS	07	PERFURAÇÃO DE ROCHA COM "CRAWLER DRILL" OU SIMILAR, DIÂMETRO IGUAL A 75MM - (estabilização dos taludes instáveis)	M	520,00	93,01	24,18%	115,49	60.054,80	(TER-38)
2.3.8	0407819	Serv SICRO	obS	09	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO - (chumbadores de Ø = 20 mm)	KG	1.410,55	8,12	24,18%	10,08	14.218,34	(ECA-40)
2.3.9	ESPAÇ-32MM	Composição	obS	37	ESPAÇADORES DOS CHUMBADORES UTILIZANDO TUBO PVC SOLDAVEL, DN 32 MM, L=25CM	UNID	520,00	3,70	24,18%	4,59	2.386,80	(EDF-35)
2.3.10	CALDA	Composição	obS	13	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, COM PRESSÃO MÁXIMA DE 0,25KG/M DE PROFUNDIDADE (SACO DE 50 KG)	SACO	1.040,00	68,76	24,18%	85,38	88.795,20	(ECA-40)
2.3.11	91071	Serv SINAPI	obS	13	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 7 CM, ARMADO COM TELA INCLINAÇÃO DE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M/H DE CAPACIDADE	M2	676,48	125,74	24,18%	156,14	105.625,58	(ECA-40)
2.3.12	5915319	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (areia concreto projetado - DMT=4,5km)	TKM	191,78	0,45	24,18%	0,55	105,47	(TER-38)
2.3.13	5915320	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (brita concreto projetado - DMT=2,0km)	TKM	1.065,45	0,36	24,18%	0,44	468,79	(TER-38)
2.3.14	5915321	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA - (brita concreto projetado - DMT=15,5km)	TKM	825,72	0,28	24,18%	0,34	280,74	(TER-38)
2.3.15	5914539	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (concreto projetado - DMT=2,0km)	TKM	227,29	0,52	24,18%	0,64	145,46	(TER-38)
2.3.16	100574	Serv SINAPI	obS	37	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS - (bota-fora)	M3	2.486,00	0,98	24,18%	1,21	3.008,06	(TER-38)
2.3.17	5502964	Serv SICRO	obS	37	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3 ^a CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 50 A 70 MPa - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO1.700 KG - (marroamento em material de 3a categoria - limpeza do canal natural escavado)	M3	4.500,00	11,25	24,18%	13,97	62.865,00	(TER-38)
2.3.18	5915405	Serv SICRO	obS	37	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DE 3 ^a CATEGORIA, ROCHA OU MATAÇAO SOLTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ - CARGA COMCARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE - (material de 3a categoria marroado p/bota-fora)	T	6.750,00	2,58	24,18%	3,20	21.600,00	(TER-38)
2.3.19	5914346	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ PARA ROCHA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (bota-fora - DMT=3,0km)	TKM	20.250,00	0,88	24,18%	1,09	22.072,50	(TER-38)
2.4											401.263,80	
2.4.1	3ACAT-FRIO	Composição	obS		ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A CATEGORIA A FRIO POR APLICAÇÃO DE ARTIFÍCIO PIROTÉCNICO E MONITORAMENTO SISMOGRÁFICO ACOMPANHANDO OS LIMITES DA NORMA ABNT NBR9653	M3	119,00	97,10	24,18%	120,57	14.347,83	(TER-38)
2.4.2	5915405	Serv SICRO	obS	37	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DE 3 ^a CATEGORIA, ROCHA OU MATAÇAO SOLTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ - CARGA COMCARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	178,50	2,58	24,18%	3,20	571,20	(TER-38)
2.4.3	5914346	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ PARA ROCHA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (bota-fora - DMT=2,0km)	TKM	357,00	0,88	24,18%	1,09	389,13	(TER-38)
2.4.4	1107890	Serv SICRO	obS	17	CONCRETO FCK = 30 MPa - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	74,00	268,10	24,18%	332,92	24.636,08	(ECA-40)
2.4.5	5915319	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (areia concreto 30MPa - DMT=4,5km)	TKM	299,70	0,45	24,18%	0,55	164,83	(TER-38)
2.4.6	5915320	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (brita concreto 30MPa - DMT=20,0km)	TKM	1.665,00	0,36	24,18%	0,44	732,60	(TER-38)

2.4.7	5915321	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA - (brita concreto 30MPa - DMT=15,5km)	TKM	1.290,37	0,28	24,18%	0,34	438,72	(TER-38)
2.4.8	5914539	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (concreto 30MPa - DMT=2,0km)	TKM	355,20	0,52	24,18%	0,64	227,32	(TER-38)
2.4.9	1106128	Serv SICRO	obs	28	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 41 M ³ /H	M3	74,00	7,50	24,18%	9,31	688,94	(ECA-40)
2.4.10	1106657	Serv SICRO	obs	28	ADENSAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO	M3	74,00	5,09	24,18%	6,32	467,68	(ECA-40)
2.4.11	0407819	Serv SICRO	obs	28	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	6.384,00	8,12	24,18%	10,08	64.350,72	(ECA-40)
2.4.12	3108001	Serv SICRO	obs	17	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	502,00	65,82	24,18%	81,73	41.028,46	(ECA-40)
2.4.13	1106165-A	Composição	obs	40	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPa - CONFECIONADO EM CENTRAL DE CONCRETO - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	330,00	239,72	24,18%	297,68	98.234,40	(ECA-40)
2.4.14	5915319	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (areia ciclópico - DMT=4,5km)	TKM	801,90	0,45	24,18%	0,55	441,04	(TER-38)
2.4.15	5915320	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (brita ciclópico - DMT=20,0km)	TKM	4.455,00	0,36	24,18%	0,44	1.960,20	(TER-38)
2.4.16	5915321	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA - (brita ciclópico - DMT=15,5km)	TKM	3.452,62	0,28	24,18%	0,34	1.173,89	(TER-38)
2.4.17	5914347	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ PARA ROCHA - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (pedra de mão ciclópico - DMT=20,0km)	TKM	7.128,00	0,70	24,18%	0,86	6.130,08	(TER-38)
2.4.18	5914348	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ PARA ROCHA - RODOVIA PAVIMENTADA - (pedra de mão	TKM	5.524,20	0,58	24,18%	0,72	3.977,42	(TER-38)
2.4.19	5914539	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (ciclópico - DMT=2,0km)	TKM	950,40	0,52	24,18%	0,64	608,25	(TER-38)
2.4.20	CRAW-75MM	Composição	obs	07	PURFURAÇÃO DE ROCHA COM "CRAWLER DRILL" OU SIMILAR, DIÂMETRO IGUAL A 75MM	M	448,00	93,01	24,18%	115,49	51.739,52	(TER-38)
2.4.21	0407819	Serv SICRO	obs	28	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO - (chumbadores de Ø = 20 mm)	KG	1.104,76	8,12	24,18%	10,08	11.135,98	(ECA-40)
2.4.22	ESPAÇ-32MM	Composição	obs	37	ESPAÇADORES DOS CHUMBADORES UTILIZANDO TUBO PVC SOLDAVENTE, DN 32 MM, L=25CM	UNID	256,00	3,70	24,18%	4,59	1.175,04	(EDF-35)
2.4.23	CALDA	Composição	obs	13	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, COM PRESSÃO MÁXIMA DE 0,25KG/M DE PROFUNDIDADE (SACO DE 50 KG)	SACO	896,00	68,76	24,18%	85,38	76.500,48	(ECA-40)
2.4.24	100574	Serv SINAPI	obs	37	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS - (bota-fora)	M3	119,00	0,98	24,18%	1,21	143,99	(TER-38)
2.5					Extravasos Lateral Direito - Canal de Queda e Bacia de Dissipação						9.108.090,43	
2.5.1	5502114	Serv SICRO	obs	08	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL -COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M3	4.014,04	4,30	24,18%	5,33	21.394,83	(TER-38)
2.5.2	5502590	Serv SICRO	obs	09	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2 ^a CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL -COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M3	8.558,60	5,77	24,18%	7,16	61.279,57	(TER-38)
2.5.3	3ACAT-FRIO	Composição	obs		ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3 ^a CATEGORIA A FRIO POR APLICAÇÃO DE ARTIFÍCIO PIROTÉCNICO E MONITORAMENTO SISMGRÁFICO ACOMPANHANDO OS LIMITES DA NORMA ABNT NBR9653	M3	7.086,74	97,10	24,18%	120,57	854.448,24	(TER-38)
2.5.4	5915405	Serv SICRO	obs	37	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DE 3 ^a CATEGORIA, ROCHA OU MATACÃO SOLTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ - CARGA COMCARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	10.630,11	2,58	24,18%	3,20	34.016,35	(TER-38)
2.5.5	5914346	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ PARA ROCHA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (bota-fora - DMT=2,0km)	TKM	21.260,22	0,88	24,18%	1,09	23.173,63	(TER-38)
2.5.6	COMPOS.012	Composição	obs	41	TRATAMENTO DE FUNDAÇÃO EM ROCHA	M2	90,00	16,87	24,18%	20,94	1.884,60	(TER-38)
2.5.7	1505860	Serv SICRO	obs	42	ENRCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	1.607,00	90,42	24,18%	112,28	180.433,96	(TER-38)
2.5.8	5914347	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ PARA ROCHA - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (pedra de mão - DMT=20,0km)	TKM	48.210,00	0,70	24,18%	0,86	41.460,60	(TER-38)
2.5.9	5914348	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ PARA ROCHA - RODOVIA PAVIMENTADA - (pedra de mão - DMT=15,5km)	TKM	37.362,75	0,58	24,18%	0,72	26.901,18	(TER-38)
2.5.10	74005/002	Composição	obs	11	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M3	1.607,00	6,15	24,18%	7,63	12.261,41	(TER-38)
2.5.11	2003850	Serv SICRO	obs	48	LASTRO DE BRITA COMERCIAL	M3	644,23	79,21	24,18%	98,36	63.366,46	(TER-38)
2.5.12	5915320	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (brita lastro - DMT=20,0km)	TKM	19.326,90	0,36	24,18%	0,44	8.503,83	(TER-38)
2.5.13	5915321	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA - (brita lastro - DMT=15,5km)	TKM	14.978,34	0,28	24,18%	0,34	5.092,63	(TER-38)
2.5.14	74005/001	Composição	obs	11	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	644,23	4,88	24,18%	6,05	3.897,59	(TER-38)
2.5.15	Ñ ESTRUT	Composição	obs	17	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 155KG/M ³ , CONFECIONADO EM CENTRAL DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO - (dental)	M3	257,00	183,29	24,18%	227,60	58.493,20	(ECA-40)
2.5.16	5915319	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (area dental - DMT=4,5km)	TKM	1.040,85	0,45	24,18%	0,55	572,46	(TER-38)
2.5.17	5915320	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (brita dental - DMT=20,0km)	TKM	5.782,50	0,36	24,18%	0,44	2.544,30	(TER-38)
2.5.18	5915321	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA - (brita dental - DMT=15,5km)	TKM	4.481,43	0,28	24,18%	0,34	1.523,68	(TER-38)
2.5.19	5914539	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (dental - DMT=2,0km)	TKM	1.233,60	0,52	24,18%	0,64	789,50	(TER-38)
2.5.20	CRAW-75MM	Composição	obs	07	PURFURAÇÃO DE ROCHA COM "CRAWLER DRILL" OU SIMILAR, DIÂMETRO IGUAL A 75MM	M	3.620,00	93,01	24,18%	115,49	418.073,80	(TER-38)
2.5.21	0407819	Serv SICRO	obs	28	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO - (chumbadores)	KG	60.835,62	8,12	24,18%	10,08	613.223,04	(ECA-40)
2.5.22	ESPAÇ-32MM	Composição	obs	37	ESPAÇADORES DOS CHUMBADORES UTILIZANDO TUBO PVC SOLDAVENTE, DN 32 MM, L=25CM	UNID	1.952,00	3,70	24,18%	4,59	8.959,68	(EDF-35)
2.5.23	ESPAÇ-40MM	Composição	obs	37	ESPAÇADORES DOS CHUMBADORES UTILIZANDO TUBO PVC SOLDAVENTE, DN 40 MM, L=25CM	UNID	1.668,00	4,39	24,18%	5,45	9.090,60	(EDF-35)

2.5.24	CALDA	Composição	obs	13	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, COM PRESSÃO MÁXIMA DE 0,25KG/M DE PROFUNDIDADE (SACO DE 50 KG)	SACO	7.240,00	68,76	24,18%	85,38	618.151,20	(ECA-40)
2.5.25	1107890	Serv SICRO	obs	17	CONCRETO FCK = 30 MPa - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	2.788,68	268,10	24,18%	332,92	928.407,34	(ECA-40)
2.5.26	5915319	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (areia concreto 30MPa - DMT=4,5km)	TKM	11.294,15	0,45	24,18%	0,55	6.211,78	(TER-38)
2.5.27	5915320	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (brita concreto 30MPa - DMT=20,0km)	TKM	62.745,30	0,36	24,18%	0,44	27.607,93	(TER-38)
2.5.28	5915321	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA - (brita concreto 30MPa - DMT=15,5km)	TKM	48.627,60	0,28	24,18%	0,34	16.533,38	(TER-38)
2.5.29	5914539	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (concreto 30MPa - DMT=2,0km)	TKM	13.385,66	0,52	24,18%	0,64	8.566,82	(TER-38)
2.5.30	1106128	Serv SICRO	obs	28	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCAVEL COM CAPACIDADE DE 41 M/H	M3	2.788,68	7,50	24,18%	9,31	25.962,61	(ECA-40)
2.5.31	1100657	Serv SICRO	obs	28	ADENSAZAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO	M3	2.788,68	5,09	24,18%	6,32	17.624,45	(ECA-40)
2.5.32	0407819	Serv SICRO	obs	28	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	378.631,51	8,12	24,18%	10,08	3.816.605,62	(ECA-40)
2.5.33	3108001	Serv SICRO	obs	17	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	4.579,00	65,82	24,18%	81,73	374.241,67	(ECA-40)
2.5.34	1106165-A	Composição	obs	40	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPa - CONFECIONADO EM CENTRAL DE CONCRETO - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAZAMENTO	M3	77,00	239,72	24,18%	297,68	22.921,36	(ECA-40)
2.5.35	5915319	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (areia ciclópico - DMT=4,5km)	TKM	187,11	0,45	24,18%	0,55	102,91	(TER-38)
2.5.36	5915320	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (brita ciclópico - DMT=20,0km)	TKM	1.039,50	0,36	24,18%	0,44	457,38	(TER-38)
2.5.37	5915321	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA - (brita ciclópico - DMT=15,5km)	TKM	805,61	0,28	24,18%	0,34	273,90	(TER-38)
2.5.38	5914347	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ PARA ROCHA - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (pedra de mão ciclópico - DMT=20,0km)	TKM	1.663,20	0,70	24,18%	0,86	1.430,35	(TER-38)
2.5.39	5914348	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ PARA ROCHA - RODOVIA PAVIMENTADA - (pedra de mão ciclópico - DMT=15,5km)	TKM	1.288,98	0,58	24,18%	0,72	928,06	(TER-38)
2.5.40	5914539	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (ciclópico - DMT=2,0km)	TKM	221,76	0,52	24,18%	0,64	141,92	(TER-38)
2.5.41	3107969	Serv SICRO	obs	17	FORMAS CURVAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	75,00	106,55	24,18%	132,31	9.923,25	(ECA-40)
2.5.42	COMPOS.011	Composição	obs	17	JUNTA FUGENBAND O-35 - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	712,00	351,41	24,18%	436,38	310.702,56	(ECA-40)
2.5.43	100574	Serv SINAPI	obs	37	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS - (bota-fora)	M3	19.659,38	0,98	24,18%	1,21	23.787,84	(TER-38)
2.5.44	91071	Serv SINAPI	obs	13	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 7 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO DE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M/H DE CAPACIDADE	M2	2.540,16	125,74	24,18%	156,14	396.620,58	(ECA-40)
2.5.45	5915319	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (areia concreto projetado - DMT=4,5km)	TKM	720,13	0,45	24,18%	0,55	396,07	(TER-38)
2.5.46	5915320	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (brita concreto projetado - DMT=20,0km)	TKM	4.000,75	0,36	24,18%	0,44	1.760,33	(TER-38)
2.5.47	5915321	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA - (brita concreto projetado - DMT=15,5km)	TKM	3.100,58	0,28	24,18%	0,34	1.054,19	(TER-38)
2.5.48	5914539	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (concreto projetado - DMT=2,0km)	TKM	853,49	0,52	24,18%	0,64	546,23	(TER-38)
2.5.49	4413985	Serv SICRO	obs	37	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TALUDES DE CORTES E ATERROS - (remoção de blocos de rocha soltos / bate-choco)	M2	2.268,00	16,25	24,18%	20,17	45.745,56	(TER-38)
2.6					Extravas Lateral Esquerdo - Canal de Entrada						465.714,65	
2.6.1	5502114	Serv SICRO	obs	08	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL -COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M3	734,00	4,30	24,18%	5,33	3.912,22	(TER-38)
2.6.2	5502590	Serv SICRO	obs	09	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL -COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M3	1.223,00	5,77	24,18%	7,16	8.756,68	(TER-38)
2.6.3	3ACAT-FRIO	Composição	obs	08	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A CATEGORIA A FRIO POR APLICAÇÃO DE ARTIFÍCIO PIROTÉCNICO E MONITORAMENTO SISMGRÁFICO ACOMPANHANDO OS LIMITES DA NORMA ABNT NBR9653	M3	760,00	97,10	24,18%	120,57	91.633,20	(TER-38)
2.6.4	5915405	Serv SICRO	obs	37	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, ROCHA OU MATACÃO SOLTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ - CARGA COMCARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	1.140,00	2,58	24,18%	3,20	3.648,00	(TER-38)
2.6.5	5914346	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ PARA ROCHA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (bota-fora - DMT=2,0km)	TKM	2.280,00	0,88	24,18%	1,09	2.485,20	(TER-38)
2.6.6	4413985	Serv SICRO	obs	37	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TALUDES DE CORTES E ATERROS - (remoção de blocos de rocha soltos / bate-choco)	M2	754,21	16,25	24,18%	20,17	15.212,41	(TER-38)
2.6.7	CRAW-75MM	Composição	obs	07	PERFURAÇÃO DE ROCHA COM "CRAWLER DRILL" OU SIMILAR, DIÂMETRO IGUAL A 75MM - (estabilização dos taludes instáveis)	M	640,00	93,01	24,18%	115,49	73.913,60	(TER-38)
2.6.8	0407819	Serv SICRO	obs	09	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO - (chumbadores de Ø = 20 mm)	KG	1.736,06	8,12	24,18%	10,08	17.499,48	(ECA-40)
2.6.9	ESPAÇ-32MM	Composição	obs	37	ESPAÇADORES DOS CHUMBADORES UTILIZANDO TUBO PVC SOLDAVENTE, DN 32 MM, L=25CM	UNID	640,00	3,70	24,18%	4,59	2.937,60	(EDF-35)
2.6.10	CALDA	Composição	obs	13	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, COM PRESSÃO MÁXIMA DE 0,25KG/M DE PROFUNDIDADE (SACO DE 50 KG)	SACO	1.280,00	68,76	24,18%	85,38	109.286,40	(ECA-40)

2.6.11	91071	Serv SINAPI	obs	13	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 7 CM, ARMADO COM TELA INCLINAÇÃO DE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE	M2	844,71	125,74	24,18%	156,14	131.893,01	(ECA-40)
2.6.12	5915319	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (areia concreto projetado - DMT=4,5km)	TKM	239,47	0,45	24,18%	0,55	131,70	(TER-38)
2.6.13	5915320	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (brita concreto projetado - DMT=20,0km)	TKM	1.330,41	0,36	24,18%	0,44	585,38	(TER-38)
2.6.14	5915321	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - (brita concreto projetado - DMT=15,5km)	TKM	1.031,07	0,28	24,18%	0,34	350,56	(TER-38)
2.6.15	5914539	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (concreto projetado - DMT=2,0km)	TKM	283,82	0,52	24,18%	0,64	181,64	(TER-38)
2.6.16	100574	Serv SINAPI	obs	37	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS - (bota-fora)	M3	2.717,00	0,98	24,18%	1,21	3.287,57	(TER-38)
2.7					Extravasor Lateral Esquerdo - Muros de Concordância						352.732,39	
2.7.1	3ACAT-FRIO	Composição	obs		ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A CATEGORIA A FRIO POR APLICAÇÃO DE ARTIFÍCIO PIROTÉCNICO E MONITORAMENTO SISMOGRÁFICO ACOMPANHANDO OS LIMITES DA NORMA ABNT NBR9653	M3	84,00	97,10	24,18%	120,57	10.127,88	(TER-38)
2.7.2	5915405	Serv SICRO	obs	37	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, ROCHA OU MATAÇÃO SOLTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	126,00	2,58	24,18%	3,20	403,20	(TER-38)
2.7.3	5914346	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (bota-fora - DMT=2,0km)	TKM	252,00	0,88	24,18%	1,09	274,68	(TER-38)
2.7.4	4413985	Serv SICRO	obs	37	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TALUDES DE CORTES E ATERROS - (remoção de blocos de rocha soltos / bate-choco)	M2	33,30	16,25	24,18%	20,17	671,66	(TER-38)
2.7.5	1107890	Serv SICRO	obs	17	CONCRETO FCK = 30 MPa - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	71,00	268,10	24,18%	332,92	23.637,32	(ECA-40)
2.7.6	5915319	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (areia concreto 30MPa - DMT=4,5km)	TKM	287,55	0,45	24,18%	0,55	158,15	(TER-38)
2.7.7	5915320	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (brita concreto 30MPa - DMT=20,0km)	TKM	1.597,50	0,36	24,18%	0,44	702,90	(TER-38)
2.7.8	5915321	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - (brita concreto 30MPa - DMT=15,5km)	TKM	1.238,06	0,28	24,18%	0,34	420,94	(TER-38)
2.7.9	5914539	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (concreto 30MPa - DMT=2,0km)	TKM	340,80	0,52	24,18%	0,64	218,11	(TER-38)
2.7.10	1106128	Serv SICRO	obs	28	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 41 M³/H	M3	71,00	7,50	24,18%	9,31	661,01	(ECA-40)
2.7.11	1100657	Serv SICRO	obs	28	ADENSAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO	M3	71,00	5,09	24,18%	6,32	448,72	(ECA-40)
2.7.12	0407819	Serv SICRO	obs	28	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	6.424,83	8,12	24,18%	10,08	64.762,28	(ECA-40)
2.7.13	3108001	Serv SICRO	obs	17	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	453,00	65,82	24,18%	81,73	37.023,69	(ECA-40)
2.7.14	1106165-A	Composição	obs	40	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPa - CONFECIONADO EM CENTRAL DE CONCRETO - AREIA, BRITA E PEDRA, DE MÃO COMERCIAIS - INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	308,00	239,72	24,18%	297,68	91.685,44	(ECA-40)
2.7.15	5915319	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (areia ciclópico - DMT=4,5km)	TKM	748,44	0,45	24,18%	0,55	411,64	(TER-38)
2.7.16	5915320	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (brita ciclópico - DMT=20,0km)	TKM	4.158,00	0,36	24,18%	0,44	1.829,52	(TER-38)
2.7.17	5915321	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - (brita ciclópico - DMT=15,5km)	TKM	3.222,45	0,28	24,18%	0,34	1.095,63	(TER-38)
2.7.18	5914347	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (pedra de mão ciclópico - DMT=20,0km)	TKM	6.652,80	0,70	24,18%	0,86	5.721,40	(TER-38)
2.7.19	5914348	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA PAVIMENTADA - (pedra de mão ciclópico - DMT=15,5km)	TKM	5.155,92	0,58	24,18%	0,72	3.712,26	(TER-38)
2.7.20	5914539	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (ciclópico - DMT=2,0km)	TKM	887,04	0,52	24,18%	0,64	567,70	(TER-38)
2.7.21	CRAW-75MM	Composição	obs	07	PURFURAÇÃO DE ROCHA COM "CRAWLER DRILL" OU SIMILAR, DIÂMETRO IGUAL A 75MM - (estabilização dos taludes instáveis)	M	343,00	93,01	24,18%	115,49	39.613,07	(TER-38)
2.7.22	0407819	Serv SICRO	obs	09	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO - (chumbadores de Ø = 20 mm)	KG	894,17	8,12	24,18%	10,08	9.013,23	(ECA-40)
2.7.23	ESPAÇ-32MM	Composição	obs	37	ESPAÇADORES DOS CHUMBADORES UTILIZANDO TUBO PVC SOLDÁVEL, DN 32 MM, L=25CM	UNID	196,00	3,70	24,18%	4,59	899,64	(EDF-35)
2.7.24	CALDA	Composição	obs	13	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, COM PRESSÃO MÁXIMA DE 0,25KG/M DE PROFUNDIDADE (SACO DE 50 KG)	SACO	686,00	68,76	24,18%	85,38	58.570,68	(ECA-40)
2.7.25	100574	Serv SINAPI	obs	37	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS - (bota-fora)	M3	84,00	0,98	24,18%	1,21	101,64	(TER-38)
2.8					Extravasor Lateral Esquerdo - Canal de Queda e Bacia de Dissipação						6.743.644,87	
2.8.1	5502114	Serv SICRO	obs	08	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL -COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M3	2.110,00	4,30	24,18%	5,33	11.246,30	(TER-38)
2.8.2	5502590	Serv SICRO	obs	09	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL -COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M3	3.517,00	5,77	24,18%	7,16	25.181,72	(TER-38)
2.8.3	3ACAT-FRIO	Composição	obs		ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A CATEGORIA A FRIO POR APLICAÇÃO DE ARTIFÍCIO PIROTÉCNICO E MONITORAMENTO SISMOGRÁFICO ACOMPANHANDO OS LIMITES DA NORMA ABNT NBR9653	M3	2.938,00	97,10	24,18%	120,57	354.234,66	(TER-38)

2.8.4	5915405	Serv SICRO	obs	37	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, ROCHA OU MATAÇÃO SOLTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ - CARGA COMCARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	4.407,00	2,58	24,18%	3,20	14.102,40	(TER-38)
2.8.5	5914346	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (bota-fora - DMT=2,0km)	TKM	8.814,00	0,88	24,18%	1,09	9.607,26	(TER-38)
2.8.6	4413985	Serv SICRO	obs	37	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TALUDES DE CORTES E ATERROS - (remoção de blocos de rocha soltos / bate-choco)	M2	1.911,00	16,25	24,18%	20,17	38.544,87	(TER-38)
2.8.7	COMPOS.012	Composição	obs	41	TRATAMENTO DE FUNDAÇÃO EM ROCHA	M2	90,00	16,87	24,18%	20,94	1.884,60	(TER-38)
2.8.8	1505860	Serv SICRO	obs	42	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	1.220,49	90,42	24,18%	112,28	137.036,61	(TER-38)
2.8.9	5914347	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (pedra de mão - DMT=20,0km)	TKM	36.614,70	0,70	24,18%	0,86	31.488,64	(TER-38)
2.8.10	5914348	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA PAVIMENTADA - (pedra de mão - DMT=15,5km)	TKM	28.376,39	0,58	24,18%	0,72	20.431,00	(TER-38)
2.8.11	74005/002	Composição	obs	11	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M3	1.220,49	6,15	24,18%	7,63	9.312,33	(TER-38)
2.8.12	2003850	Serv SICRO	obs	48	LASTRO DE BRITA COMERCIAL	M3	502,60	79,21	24,18%	98,36	49.435,73	(TER-38)
2.8.13	5915320	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (brita lastro - DMT=20,0km)	TKM	15.078,00	0,36	24,18%	0,44	6.634,32	(TER-38)
2.8.14	5915321	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - (brita lastro - DMT=15,5km)	TKM	11.685,45	0,28	24,18%	0,34	3.973,05	(TER-38)
2.8.15	74005/001	Composição	obs	11	COMPACTACAO MECANICA SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	502,60	4,88	24,18%	6,05	3.040,73	(TER-38)
2.8.16	Ñ ESTRUT	Composição	obs	17	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 155KG/M³, CONFECIONADO EM CENTRAL DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO - (dental)	M3	195,27	183,29	24,18%	227,60	44.443,45	(ECA-40)
2.8.17	5915319	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (areia dental - DMT=4,5km)	TKM	790,84	0,45	24,18%	0,55	434,96	(TER-38)
2.8.18	5915320	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (brita dental - DMT=20,0km)	TKM	4.393,57	0,36	24,18%	0,44	1.933,17	(TER-38)
2.8.19	5915321	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - (brita dental - DMT=15,5km)	TKM	3.405,02	0,28	24,18%	0,34	1.157,70	(TER-38)
2.8.20	5914539	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (dental - DMT=2,0km)	TKM	937,29	0,52	24,18%	0,64	599,86	(TER-38)
2.8.21	CRAW-75MM	Composição	obs	07	PURFURAÇÃO DE ROCHA COM "CRAWLER DRILL" OU SIMILAR, DIÂMETRO IGUAL A 75MM	M	2.976,00	93,01	24,18%	115,49	343.698,24	(TER-38)
2.8.22	0407819	Serv SICRO	obs	28	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO - (chumbadores)	KG	45.726,91	8,12	24,18%	10,08	460.927,25	(ECA-40)
2.8.23	ESPAÇ-32MM	Composição	obs	37	ESPAÇADORES DOS CHUMBADORES UTILIZANDO TUBO PVC SOLDAVENT, DN 32 MM, L=25CM	UNID	1.644,00	3,70	24,18%	4,59	7.545,96	(EDF-35)
2.8.24	ESPAÇ-40MM	Composição	obs	37	ESPAÇADORES DOS CHUMBADORES UTILIZANDO TUBO PVC SOLDAVENT, DN 40 MM, L=25CM	UNID	1.332,00	4,39	24,18%	5,45	7.259,40	(EDF-35)
2.8.25	CALDA	Composição	obs	13	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, COM PRESSÃO MÁXIMA DE 0,25KG/M DE PROFUNDIDADE (SACO DE 50 KG)	SACO	5.952,00	68,76	24,18%	85,38	508.181,76	(ECA-40)
2.8.26	1107890	Serv SICRO	obs	17	CONCRETO FCK = 30 MPa - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	2.174,83	268,10	24,18%	332,92	724.044,40	(ECA-40)
2.8.27	5915319	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (areia concreto 30MPa - DMT=4,5km)	TKM	8.808,06	0,45	24,18%	0,55	4.844,43	(TER-38)
2.8.28	5915320	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (brita concreto 30MPa - DMT=20,0km)	TKM	48.933,67	0,36	24,18%	0,44	21.530,81	(TER-38)
2.8.29	5915321	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - (brita concreto 30MPa - DMT=15,5km)	TKM	37.923,59	0,28	24,18%	0,34	12.894,02	(TER-38)
2.8.30	5914539	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (concreto 30MPa - DMT=2,0km)	TKM	10.439,18	0,52	24,18%	0,64	6.681,07	(TER-38)
2.8.31	1106128	Serv SICRO	obs	28	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 41 M³/H	M3	2.174,83	7,50	24,18%	9,31	20.247,66	(ECA-40)
2.8.32	1100657	Serv SICRO	obs	28	ADENSAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO	M3	2.174,83	5,09	24,18%	6,32	13.744,92	(ECA-40)
2.8.33	0407819	Serv SICRO	obs	28	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	291.118,31	8,12	24,18%	10,08	2.934.472,56	(ECA-40)
2.8.34	3108001	Serv SICRO	obs	17	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	3.348,00	65,82	24,18%	81,73	273.632,04	(ECA-40)
2.8.35	1106165-A	Composição	obs	40	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPa - CONFECIONADO EM CENTRAL DE CONCRETO - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	78,00	239,72	24,18%	297,68	23.219,04	(ECA-40)
2.8.36	5915319	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (areia ciclópico - DMT=4,5km)	TKM	189,54	0,45	24,18%	0,55	104,24	(TER-38)
2.8.37	5915320	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (brita ciclópico - DMT=20,0km)	TKM	1.053,00	0,36	24,18%	0,44	463,32	(TER-38)
2.8.38	5915321	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - (brita ciclópico - DMT=15,5km)	TKM	816,07	0,28	24,18%	0,34	277,46	(TER-38)
2.8.39	5914347	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (pedra de mão ciclópico - DMT=20,0km)	TKM	1.684,80	0,70	24,18%	0,86	1.448,92	(TER-38)
2.8.40	5914348	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA PAVIMENTADA - (pedra de mão ciclópico - DMT=15,5km)	TKM	1.305,72	0,58	24,18%	0,72	940,11	(TER-38)
2.8.41	5914539	Serv SICRO	obs	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (Ciclópico - DMT=2,0km)	TKM	224,64	0,52	24,18%	0,64	143,76	(TER-38)
2.8.42	3107969	Serv SICRO	obs	17	FORMAS CURVAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	76,00	106,55	24,18%	132,31	10.055,56	(ECA-40)
2.8.43	COMPOS.011	Composição	obs	17	JUNTA FUGENBAND O-35 - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	584,00	351,41	24,18%	436,38	254.845,92	(ECA-40)
2.8.44	100574	Serv SINAPI	obs	37	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS - (bota-fora)	M3	8.565,00	0,98	24,18%	1,21	10.363,65	(TER-38)

2.8.45	91071	Serv SINAPI	obS	13	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 7 CM, ARMADO COM TELA INCLINAÇÃO DE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE	M2	2.140,32	125,74	24,18%	156,14	334.189,56	(ECA-40)
2.8.46	5915319	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (areia concreto projetado - DMT=4,5km)	TKM	606,78	0,45	24,18%	0,55	333,72	(TER-38)
2.8.47	5915320	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (brita concreto projetado - DMT=20,0km)	TKM	3.371,00	0,36	24,18%	0,44	1.483,24	(TER-38)
2.8.48	5915321	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - (brita concreto projetado - DMT=15,5km)	TKM	2.612,52	0,28	24,18%	0,34	888,25	(TER-38)
2.8.49	5914539	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (concreto projetado - DMT=2,0km)	TKM	719,14	0,52	24,18%	0,64	460,24	(TER-38)
PARTES 3												
OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM EXISTENTE												
3.1 Recuperação do Concreto de Face dos Degraus de Jusante da Barragem												
3.1.1	3806403	Serv SICRO	obS	45	LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM JATEAMENTO MULTIBRASIVO	M2	500,00	6,95	24,18%	8,63	4.315,00	(ECA-40)
3.1.2	1600408	Serv SICRO	obS	47	APICOAMENTO MANUAL DE CONCRETO	M2	500,00	11,58	24,18%	14,38	7.190,00	(ECA-40)
3.1.3	73548	Composição	obS	47	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	25,00	543,20	24,18%	674,54	16.863,50	(ECA-40)
3.1.4	5915319	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (areia argamassa - DMT=4,5km)	TKM	150,18	0,45	24,18%	0,55	82,59	(TER-38)
3.1.5	COMPOS.008	Composição	obS	17	APLICAÇÃO DE ARGAMASSA EM FUNDAÇÕES (ARGAMASSA DE LIGAÇÃO ESP. = 1,5 cm) - (INCLUSO TRANSPORTE E PLATAFORMAS)	M3	25,00	119,01	24,18%	147,78	3.694,50	(ECA-40)
3.1.6	74025/001	Composição	obS	47	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MASTIQUE BETUMINOSO A FRIA, POR METRO	M	100,00	47,22	24,18%	58,63	5.863,00	(ECA-40)
3.1.7	CURA	Composição	obS	47	CURA QUÍMICA - 02 DEMÓS	M2	500,00	2,27	24,18%	2,81	1.405,00	(ECA-40)
3.1.8	3808043	Serv SICRO	obS	47	PINTURA MANUAL COM NATA DE CIMENTO - 3 DEMÓS	M2	18.066,75	3,21	24,18%	3,98	71.905,66	(ECA-40)
3.2 Recuperação da Estrutura da Casa de Comando da Válvula Dispersora												
3.2.1	1107890	Serv SICRO	obS	17	CONCRETO FCK = 30 MPa - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	57,00	268,10	24,18%	332,92	18.976,44	(ECA-40)
3.2.2	5915319	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (areia concreto 30MPa - DMT=4,5km)	TKM	230,85	0,45	24,18%	0,55	126,96	(TER-38)
3.2.3	5915320	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (brita concreto 30MPa - DMT=20,0km)	TKM	1.282,50	0,36	24,18%	0,44	564,30	(TER-38)
3.2.4	5915321	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - (brita concreto 30MPa - DMT=15,5km)	TKM	993,93	0,28	24,18%	0,34	337,93	(TER-38)
3.2.5	5914539	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (concreto 30MPa - DMT=2,0km)	TKM	273,60	0,52	24,18%	0,64	175,10	(TER-38)
3.2.6	1106128	Serv SICRO	obS	28	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 41 M³/H	M3	57,00	7,50	24,18%	9,31	530,67	(ECA-40)
3.2.7	1100657	Serv SICRO	obS	28	ADENSAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO	M3	57,00	5,09	24,18%	6,32	360,24	(ECA-40)
3.2.8	0407819	Serv SICRO	obS	28	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO - (base de apoio)	KG	4.864,32	8,12	24,18%	10,08	49.032,34	(ECA-40)
3.2.9	3108001	Serv SICRO	obS	17	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA - (base de apoio)	M2	317,00	65,82	24,18%	81,73	25.908,41	(ECA-40)
3.2.10	1600438	Serv SICRO	obS	17	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	35,90	493,37	24,18%	612,66	21.994,49	(EDF-35)
3.2.11	72898	Serv SINAPI	obS	37	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	35,90	3,65	24,18%	4,53	162,62	(EDF-35)
3.2.12	72900	Serv SINAPI	obS	37	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	35,90	4,81	24,18%	5,97	214,32	(TER-38)
3.2.13	100574	Serv SINAPI	obS	37	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS - (bota-fora)	M3	35,90	0,98	24,18%	1,21	43,43	(TER-38)
3.2.14	COMPOS.042	Composição	obS	47	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDAÇÃO 9X19X39CM, ESPESSURA 9CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:1 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	40,00	47,10	24,18%	58,48	2.339,20	(ECA-40)
3.2.15	COMPOS.043	Composição	obS	47	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	80,00	5,26	24,18%	6,53	522,40	(EDF-35)
3.2.16	87775	Serv SINAPI	obS	47	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM	M2	80,00	42,52	24,18%	52,80	4.224,00	(EDF-35)
3.2.17	74001/001	Composição	obS	47	REBOÇO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	80,00	21,70	24,18%	26,94	2.155,20	(EDF-35)
3.2.18	5915319	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL - (areia - DMT=4,5km)	TKM	97,20	0,45	24,18%	0,55	53,46	(TER-38)
3.2.19	88490	Serv SINAPI	obS	47	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÓS	M2	80,00	7,84	24,18%	9,73	778,40	(EDF-35)
3.2.20	99837	Serv SINAPI	obS	18	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO_P	M	30,00	351,22	24,18%	436,14	13.084,20	(EDF-35)
3.2.21	C4386	Serv SEINFRA	obS		ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (escada de acesso para a casa de comando)	KG	3.638,36	28,43	24,18%	35,30	128.434,10	(IGP/DI-2)
PARTES 4												
RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A BARRAGEM												
4.1 Pavimentação												
4.1.1	4011209	Serv SICRO	obS	33	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	101.500,00	0,73	24,18%	0,90	91.350,00	(TER-38)

4.2						Drenagem de Águas Pluviais - Bueiro Duplo Celular de Concreto											110.978,10
4.2.1	0705273	Serv SICRO	obS	33	CORPO BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	12,00	3.605,41	24,18%	4.477,19	53.726,28	(ECA-40)					
4.2.2	0705322	Serv SICRO	obS	33	BOCA BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2,00	13.929,18	24,18%	17.297,25	34.594,50	(ECA-40)					
4.2.3	5502114	Serv SICRO	obS	33	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL -COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M3	91,25	4,30	24,18%	5,33	486,36	(TER-38)					
4.2.4	5502145	Serv SICRO	obS	33	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M3	1.046,69	4,38	24,18%	5,43	5.683,52	(TER-38)					
4.2.5	74005/002	Composição	obS	33	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (CMONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M3	1.046,69	6,15	24,18%	7,63	7.986,24	(TER-38)					
4.2.6	C2840	Serv SEINFRA	obS	33	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA - (fornecimento de material de jazida para aterro)	M3	1.046,69	1,12	24,18%	1,39	1.454,89	(TER-38)					
4.2.7	5915320	Serv SICRO	obS	37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - (material de jazida - DMT=9,0km)	TKM	16.014,35	0,36	24,18%	0,44	7.046,31	(TER-38)					
4.3					Drenagem de Águas Pluviais - Bueiro Simples Tubular de Concreto e Sarjetas											283.921,30	
4.3.1	0804037	Serv SICRO	obS	33	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	60,00	502,60	24,18%	624,12	37.447,20	(ECA-40)					
4.3.2	0804121	Serv SICRO	obS	33	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	10,00	1.301,03	24,18%	1.615,61	16.156,10	(ECA-40)					
4.3.3	2003319	Serv SICRO	obS	33	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.900,00	63,96	24,18%	79,42	230.318,00	(ECA-40)					
PARTE 5					SERVIÇOS COMPLEMENTARES											1.280.119,40	
5.1					Monitoramento Sismográfico											102.851,94	
5.1.1	COMPOS.035	Composição	obS	09	MONITORAMENTO SISMÓGRAFICO DAS ESCAVAÇÕES DE MATERIAL DE 3A CATEGORIA COM EMISSÃO DE RELATÓRIO MENSAL	MÊS	6,00	13.804,15	24,18%	17.141,99	102.851,94	(IGP/DI-2)					
5.2					Instrumentação											48.050,67	
5.2.1	COMPOS.019	Composição	obS	08	CALIBRAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MARCOS SUPERFICIAIS COM TREINAMENTO	UNID	14,00	1.208,40	24,18%	1.500,59	21.008,26	(ECA-40)					
5.2.2	COMPOS.020	Composição	obS	09	CALIBRAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIEZÔMETRO TIPO CASAGRANDE COM TREINAMENTO	UNID	5,00	1.208,40	24,18%	1.500,59	7.502,95	(ECA-40)					
5.2.3	COMPOS.022	Composição	obS	09	DESOBSTRUÇÃO MANUAL DOS POÇOS DE ALVÍO EXISTENTES COM JATO DE PRESSÃO DE ÁGUA E COROA DIAMANTADA	UNID	7,00	915,91	24,18%	1.137,37	7.961,59	(ECA-40)					
5.2.4	CRAW-75MM	Composição	obS	07	PERFURAÇÃO DE ROCHA COM "CRAWLER DRILL" OU SIMILAR, DIÂMETRO IGUAL A 75MM - (piezômetro)	M	100,25	93,01	24,18%	115,49	11.577,87	(TER-38)					
5.3					Serviços Diversos											397.876,48	
5.3.1	99837	Serv SINAPI	obS	18	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICais DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO_P - (proteção do coroamento do maciço)	M	892,50	351,22	24,18%	436,14	389.254,95	(EDF-35)					
5.3.2	1600438	Serv SICRO	obS		DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	8,99	493,37	24,18%	612,66	5.507,81	(EDF-35)					
5.3.3	72898	Serv SINAPI	obS		CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	8,99	3,65	24,18%	4,53	40,72	(TER-38)					
5.3.4	72900	Serv SINAPI	obS		TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	8,99	4,81	24,18%	5,97	53,67	(TER-38)					
5.3.5	C4772	Composição	obS		TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M - (tampa duto eletrico coroamento)	M2	55,80	43,58	24,18%	54,11	3.019,33	(ECA-40)					
5.4					Tratamento da Fundação Rochosa com Injeção de Cimento / Tratamento de Surgências na Galeria de Drenagem											211.868,41	
5.4.1	CRAW-75MM	Composição	obS	07	PERFURAÇÃO DE ROCHA COM "CRAWLER DRILL" OU SIMILAR, DIÂMETRO IGUAL A 75MM - (injeção da fundação)	M	287,00	93,01	24,18%	115,49	33.145,63	(TER-38)					
5.4.2	CALDA	Composição	obS	13	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, COM PRESSÃO MÁXIMA DE 0,25KG/M DE PROFUNDIDADE (SACO DE 50 KG)	SACO	861,00	68,76	24,18%	85,38	73.512,18	(ECA-40)					
5.4.3	ROTATIVA	Composição	obS	07	PERFURAÇÃO COM SONDA ROTATIVA DIÂMETRO NX EM ROCHA TIPO GRANITO - (coleta de testemunho para verificação da eficiência das injeções)	M	120,00	306,67	24,18%	380,82	45.698,40	(IGP/DI-2)					
5.4.4	COMPOS.013	Composição	obS	07	ENSAIO DE PERDA D'ÁGUA COM 5 ESTÁGIOS DE PRESSÃO DE 10 MINUTOS COM OBTURADOR DE BORRACHA SIMPLES - LAVAGEM, INFILTRAÇÃO E OBTURAÇÃO DE FUROS	UNID	40,00	489,84	24,18%	608,28	24.331,20	(IGP/DI-2)					
5.4.5	4915645	Serv SICRO	obS	-	INJEÇÃO DE FISSURAS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI DE BAIXA VISCOSIDADE - FORNECIMENTO EAPLICAÇÃO - (injeção de gel de poliuretano em surgências existentes na galeria de drenagem)	KG	60,00	383,44	24,18%	476,15	28.569,00	(ECA-40)					
5.4.6	DRENO	Composição	obS	-	INSTALAÇÃO DE DRENO HORIZONTAL NAS PAREDES LATERAIS DA GALERIA DE DRENAGEM (L=60CM) CONFORME PROJETO - (injeção de gel de poliuretano em surgências existentes na galeria de drenagem)	UNID	20,00	266,23	24,18%	330,60	6.612,00	(EDF-35)					
5.5					Sistema Elétrico e Iluminação do Coroamento do Maciço da Barragem, Inclusive Montagem e Teste											253.833,98	
5.5.1	868	Insumo SINAPI	obM	43	CABO DE COBRE NU 25 MM ² MEIO-DURO	M	6,00	10,99	15,28%	12,66	75,96	(EDF-35)					
5.5.2	1894	Insumo SINAPI	obM	43	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	4,22	15,28%	4,86	9,72	(EDF-35)					

5.5.3	1876	Insumo SINAPI	obM	43	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	7,60	15,28%	8,76	8,76	(EDF-35)
5.5.4	11854	Insumo SINAPI	obM	43	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	4,00	6,97	15,28%	8,03	32,12	(EDF-35)
5.5.5	2500	Insumo SINAPI	obM	43	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM (2"), TIPO SEALTUBO	M	6,00	34,81	15,28%	40,12	240,72	(EDF-35)
5.5.6	1100	Insumo SINAPI	obM	43	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"	UN	1,00	9,99	15,28%	11,51	11,51	(EDF-35)
5.5.7	1576	Insumo SINAPI	obM	43	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	8,00	1,88	15,28%	2,16	17,28	(EDF-35)
5.5.8	2681	Insumo SINAPI	obM	43	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	M	3,00	10,56	15,28%	12,17	36,51	(EDF-35)
5.5.9	996	Insumo SINAPI	obM	43	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	35,00	17,26	15,28%	19,89	696,15	(EDF-35)
5.5.10	2377	Insumo SINAPI	obM	43	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	1,00	477,03	15,28%	549,92	549,92	(EDF-35)
5.5.11	39686	Insumo SINAPI	obM	43	CAIXA INTERNA/EXTERNAS DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	239,36	15,28%	275,93	275,93	(EDF-35)
5.5.12	COMPOS.042	Composição	obS	43	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 9X19X39CM, ESPESSURA 9CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:11 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	13,50	47,10	24,18%	58,48	789,48	(EDF-35)
5.5.13	COMPOS.043	Composição	obS	43	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA/GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	27,00	5,26	24,18%	6,53	176,31	(EDF-35)
5.5.14	87775	Serv SINAPI	obS	43	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCA DE VAOES, ESPESSURA DE 25 MM	M2	27,00	42,52	24,18%	52,80	1.425,60	(EDF-35)
5.5.15	74001/001	Composição	obS	43	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	27,00	21,70	24,18%	26,94	727,38	(EDF-35)
5.5.16	39179	Insumo SINAPI	obM	43	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	3,29	15,28%	3,79	7,58	(EDF-35)
5.5.17	C0325	Serv SEINFRA	obS	43	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	1,00	224,40	24,18%	278,65	278,65	(EDF-35)
5.5.18	5033	Insumo SINAPI	obM	43	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	1,00	628,00	15,28%	723,95	723,95	(EDF-35)
5.5.19	3398	Insumo SINAPI	obM	43	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	4,00	4,04	15,28%	4,65	18,60	(EDF-35)
5.5.20	1097	Insumo SINAPI	obM	43	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIOS, SEM ISOLADOR	UN	1,00	57,21	15,28%	65,95	65,95	(EDF-35)
5.5.21	431	Insumo SINAPI	obM	43	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,00	7,42	15,28%	8,55	8,55	(EDF-35)
5.5.22	432	Insumo SINAPI	obM	43	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,00	8,19	15,28%	9,44	9,44	(EDF-35)
5.5.23	5051	Insumo SINAPI	obM	43	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = "135" MM	UN	19,00	1.013,34	15,28%	1.168,17	22.195,23	(EDF-35)
5.5.24	13382	Insumo SINAPI	obM	43	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO ABL 50/F OU EQUIV, P/ LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 400W	UN	19,00	188,86	15,28%	217,71	4.136,49	(EDF-35)
5.5.25	3749	Insumo SINAPI	obM	43	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	UN	19,00	39,50	15,28%	45,53	865,07	(EDF-35)
5.5.26	39746	Insumo SINAPI	obM	43	CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	76,00	193,35	15,28%	222,89	16.939,64	(EDF-35)
5.5.27	39772	Insumo SINAPI	obM	43	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	UN	19,00	34,82	15,28%	40,14	762,66	(EDF-35)
5.5.28	948	Insumo SINAPI	obM	43	CABO DE COBRE UNIPOLAR 10 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	396,00	22,69	15,28%	26,15	10.355,40	(EDF-35)
5.5.29	1008	Insumo SINAPI	obM	43	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	198,00	4,12	15,28%	4,74	938,52	(EDF-35)
5.5.30	948	Insumo SINAPI	obM	43	CABO DE COBRE UNIPOLAR 10 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	1.716,00	22,69	15,28%	26,15	44.873,40	(EDF-35)
5.5.31	985	Insumo SINAPI	obM	43	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	858,00	7,19	15,28%	8,28	7.104,24	(EDF-35)
5.5.32	1022	Insumo SINAPI	obM	43	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	248,00	2,35	15,28%	2,70	669,60	(EDF-35)
5.5.33	986	Insumo SINAPI	obM	43	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	231,00	17,19	15,28%	19,81	4.576,11	(EDF-35)
5.5.34	996	Insumo SINAPI	obM	43	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	891,00	17,26	15,28%	19,89	17.721,99	(EDF-35)
5.5.35	2674	Insumo SINAPI	obM	43	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	30,00	2,82	15,28%	3,25	97,50	(EDF-35)
5.5.36	2680	Insumo SINAPI	obM	43	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	471,00	6,46	15,28%	7,44	3.504,24	(EDF-35)
5.5.37	1891	Insumo SINAPI	obM	43	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	8,00	0,98	15,28%	1,12	8,96	(EDF-35)
5.5.38	1879	Insumo SINAPI	obM	43	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	2,26	15,28%	2,60	10,40	(EDF-35)
5.5.39	COMPOS.042	Composição	obS	43	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 9X19X39CM, ESPESSURA 9CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:11 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	12,00	47,10	24,18%	58,48	701,76	(EDF-35)
5.5.40	COMPOS.043	Composição	obS	43	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA/GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	24,00	5,26	24,18%	6,53	156,72	(EDF-35)
5.5.41	87775	Serv SINAPI	obS	43	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCA DE VAOES, ESPESSURA DE 25 MM	M2	24,00	42,52	24,18%	52,80	1.267,20	(EDF-35)
5.5.42	74001/001	Composição	obS	43	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	24,00	21,70	24,18%	26,94	646,56	(EDF-35)
5.5.43	39179	Insumo SINAPI	obM	43	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	88,00	3,29	15,28%	3,79	333,52	(EDF-35)
5.5.44	2510	Insumo SINAPI	obM	43	RELE FOTOELETTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	19,00	17,17	15,28%	19,79	376,01	(EDF-35)

5.5.45	1901	Insumo SINAPI	obM	43	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	38,00	0,66	15,28%	0,76	28,88	(EDF-35)
5.5.46	1870	Insumo SINAPI	obM	43	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	19,00	2,23	15,28%	2,57	48,83	(EDF-35)
5.5.47	994	Insumo SINAPI	obM	43	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECÃO NOMINAL 6 MM ²	M	29,00	4,61	15,28%	5,31	153,99	(EDF-35)
5.5.48	2681	Insumo SINAPI	obM	43	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	M	184,00	10,56	15,28%	12,17	2.239,28	(EDF-35)
5.5.49	39387	Insumo SINAPI	obM	43	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	33,00	77,33	15,28%	89,14	2.941,62	(EDF-35)
5.5.50	ELETRIC-01	Composição	obS	43	REMOÇÃO DE REDE ELÉTRICA DETERIORADA EXISTENTE E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO COROAVENTO, INCLUSIVE TESTE (JUCAZINHO)	UNID	1,00	83.744,64	24,18%	103.994,09	103.994,09	(EDF-35)
5.6												
<i>Recuperação de Equipamentos Hidromecânicos da Tomada D'água e Válvula Dispersora</i>												
5.6.1	HIDROM-01	Composição	obS	-	MANUTENÇÃO DE VÁLVULA DISPERSORA INCLUSIVE SUB-CONJUNTOS, C/ DESMONTAGEM DE COMPONENTES, SUBST DE PARAFUSOS DIVERSOS, PORCAS, MANGUEIRAS, COMPONENTES DE VEDAÇÃO, LIMPEZA DA SUPERFÍCIE EXTERNA INOXIDÁVEL, RECUPERAÇÃO DO PEDESTAL E RESPECTIVO TUBO DE ALOJAMENTO DO EIXO, RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MOTORES, ETC., DESMONTAGEM E LIMPEZA DE REDUTORES, SUBSTITUIÇÃO DE RETENTORES, ABASTECIMENTO COM LUBRIFICANTE, JATEAMENTO ABRASIVO, PINTURA EM COAL TAR EPOXY NORMA AWWA C-210, REMONTAGEM, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS E GUINDASTE (JUCAZINHO)	UNID	1,00	21.637,49	24,18%	26.869,43	26.869,43	(IGP/DI-2)
5.6.2	HIDROM-02	Composição	obS	-	RECUPERAÇÃO DE VIGAS PESCADORA CONSISTINDO NA REMOÇÃO, DESMONTAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS MÓVEIS, ALINHAMENTO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS, JATEAMENTO ABRASIVO, PINTURA EM PRIMER EPOXY NORMA PETROBRÁS N-2630, ACABAMENTO EM ESMALTE ALQUÍDICO NORMA PETROBRÁS N-2492, COR "AMARELO SEGURANÇA" MUNSELL 5Y 8/12, MONTAGEM DE ELEMENTOS NOVOS E/OU RECUPERADOS, REINSTALAÇÃO E TESTES OPERACIONAIS (JUCAZINHO)	UNID	2,00	3.150,87	24,18%	3.912,75	7.825,50	(IGP/DI-2)
5.6.3	HIDROM-03	Composição	obS	-	RECUPERAÇÃO DE PONTES ROLANTES E MONOVAS, CONSISTINDO NA DESMONTAGEM DE COMPONENTES, SUBSTITUIÇÃO DE BOTEIRAS DE COMANDO, GRAXEIRAS, BUCHAS, ROLAMENTOS, CABOS MECÂNICOS E OUTROS COMPONENTES MÓVEIS DANIFICADOS, REVISÃO DE REDUTORES, MOTORES ELÉTRICOS, COMANDOS ELÉTRICOS, LUBRIFICAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, PREPARO DE SUPERFÍCIE E PINTURA CONFESPECICAÇÕES, MONTAGEM DOS ELEMENTOS RECUPERADOS E NOVOS, REINSTALAÇÃO E TESTES OPERACIONAIS (JUCAZINHO)	UNID	2,00	7.608,51	24,18%	9.448,24	18.896,48	(IGP/DI-2)
5.6.4	HIDROM-04	Composição	obS	-	RECUPERAÇÃO DE JANELAS POSICIONADAS A MONTANTE DA COMPORTA VAGÃO, CONSISTINDO NA SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS OXIDADOS E COMPONENTES DE VEDAÇÃO DANIFICADOS, REPOSIÇÃO DE PARAFUSOS E PORCAS, JATEAMENTO ABRASIVO, PINTURA EPOXY ALCATRÃO (JUCAZINHO)	UNID	1,00	10.950,94	24,18%	13.598,87	13.598,87	(IGP/DI-2)
5.6.5	HIDROM-05	Composição	obS	-	RECUPERAÇÃO DE COMPORTA VAGÃO, CONSISTINDO NA SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS OXIDADOS E COMPONENTES DE VEDAÇÃO DANIFICADOS, SUBSTITUIÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE RODAS OXIDADAS, REPOSIÇÃO DE PARAFUSOS E PORCAS, JATEAMENTO ABRASIVO, PINTURA EPOXY ALCATRÃO, TESTES OPERACIONAIS (JUCAZINHO)	UNID	1,00	10.083,25	24,18%	12.521,37	12.521,37	(IGP/DI-2)
5.6.6	HIDROM-06	Composição	obS	-	RECUPERAÇÃO DE GUINCHO ELETROMOTORIZADO, CONSISTINDO NA REMOÇÃO, DESMONTAGEM DE PEÇAS MÓVEIS, RECUPERAÇÃO DE BUCHAS, SUBST DE ROLAMENTOS E CABOS MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO, SUBST DE GRAXEIRAS, REFORMA DE QUADRO ELÉTRICO, REPARO E/OU SUBSTITUIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO POR MEIO DE SERVIÇOS DE CALDEIRARIA, PREPARO DE SUPERFÍCIE E PINTURA CONFESPECICAÇÕES, REINSTALAÇÃO E TESTES OPERACIONAIS (JUCAZINHO)	UNID	1,00	3.738,55	24,18%	4.642,53	4.642,53	(IGP/DI-2)
5.6.7	HIDROM-07	Composição	obS	-	DESMONTAGEM PARCIAL E REMOÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES FLANGEADAS EM AÇO CARBONO/FOFO, LOCALIZADOS À JUSANTE, INCLUINDO SERVIÇOS DE OXI-CORTE EM PARAFUSOS E PORCAS (JUCAZINHO)	KG	2.700,00	1,43	24,18%	1,77	4.779,00	(IGP/DI-2)
5.6.8	HIDROM-08	Composição	obS	-	EXECUÇÃO DE PREPARO DE SUPERFÍCIE EXTERNA DE TUBOS EM FOFO, LOCALIZADO EM TRECHO AÉREO JUSANTE, POR MEIO DE LIMPEZA MECÂNICA PADRÃO VISUAL ST3 DA NORMA SUECA SIS 05.5900-1967, SEGUIDO DE APLICAÇÃO DE UMA CAMADA DE PINTURA BETUMINOSA (JUCAZINHO)	M2	95,00	78,97	24,18%	98,06	9.315,70	(IGP/DI-2)
5.6.9	HIDROM-09	Composição	obS	-	RECUPERAÇÃO DE EXTREMIDADE DE TUBOS E CONEXÕES DE ESPERA, CONSISTINDO NA SUBSTITUIÇÃO DE PARTES OXIDADAS, EXECUÇÃO DE PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA ATÉ 30 CM NO INTERIOR DO TUBO, E SUPERFÍCIE EXTERNA TOTAL, PADRÃO VISUAL 2.12, PINTURA INTERNA E EXTERNA EM COAL TAR EPOXY NORMA AWWA C-210 ESP DE PELÍCULA SECA MÍNIMA DE 360 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PARAFUSOS, PORCAS, E COMPONENTES DE VEDAÇÃO P/ FLANGES (JUCAZINHO)	UNID	3,00	2.740,08	24,18%	3.402,63	10.207,89	(IGP/DI-2)
5.6.10	HIDROM-10	Composição	obS	-	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES RECUPERADOS EM AÇO CARBONO/FOFO, LOCALIZADOS À JUSANTE, INCLUINDO SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DANIFICADO PELO PROCESSO DE MANUSEIO (JUCAZINHO)	KG	2.700,00	2,65	24,18%	3,29	8.883,00	(IGP/DI-2)
5.6.11	HIDROM-11	Composição	obS	-	ESCALA METÁLICA TIPO MARINHEIRO, PARA ACESSO À CASA A VÁLVULA DISPERSORA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ALTURA = 4,00 M, LARGURA DO DEGRAU = 60 CM, AFASTAMENTO 25 CM, ESPAÇAMENTO ENTRE DEGRAUS = 20 CM, INCLUSIVE CHUMBADORES INOXIDÁVEIS PARA FIXAÇÃO NO CONCRETO (JUCAZINHO)	UNID	2,00	1.445,93	24,18%	1.795,55	3.591,10	(IGP/DI-2)

5.6.12	HIDROM-12	Composição	obS	- GUARDA-CORPO FABRICADO C/TUBOS DN 2" NORMA DIN 2440, ZINCADOS POR IMERSÃO À QUENTE, H = 1,20 M, DOTADO DE DOIS TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇAMENTO ENTRE BARRAS VERTICais = 1,00 M, PINTURA CONSISTINDO EM CAMADA P/ SUPERFÍCIE GALVANIZADA, ACABAMENTO EM ESMALTE MODIFICADO COM FENOL, NORMA PETROBRÁS N-2492, COR "AMARELO SEGURANÇA", INCLUSIVE SAPATAS DE FIXAÇÃO DOTADAS DE QUATRO FUROS P/ INSERÇÃO DE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE CHUMBADORES TIPO EXPANSÃO P/ CONCRETO TECBOLT OU SIMILAR, GALVANIZADOS (JUCAZINHO)	M	12,00	168,21	24,18%	208,88	2.506,56	(IGP/DI-2)
5.6.13	HIDROM-13	Composição	obS	- RECUPERAÇÃO DE PLATAFORMA FIXADA PRÓXIMA DA VÁLVULA DISPERSORA, CONSISTINDO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, ESMERILHAMENTO, SOLDAGEM, SUBST DE PARTES METÁLICAS OXIDADAS, LIMPEZA MECÂNICA E PREPARO DE SUPERFÍCIE MANUAL PADRÃO VISUAL ST3, NORMA SUECA SIS-05.5900-1967, PINTURA COMPOSTA POR PRIMER FOSFATO DE ZINCO NORMA PETROBRÁS N-2630, ACABAMENTO EM ESMALTE MODIFICADO COM FENOL, NORMA PETROBRÁS N-2492, COR "AMARELO SEGURANÇA" (JUCAZINHO)	UNID	1,00	1.232,73	24,18%	1.530,80	1.530,80	(IGP/DI-2)
5.6.14	HIDROM-14	Composição	obS	- RECUPERAÇÃO DA TAMPA DE ACESSO AO FOSSO DE IÇAMENTO / DESCIDA DA COMPORTA VAGÃO E GUARDAS CORPO DE PROTEÇÃO, CONSISTINDO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JATEAMENTO ABRASIVO, PINTURA COMPOSTA POR PRIMER FOSFATO DE ZINCO NORMA PETROBRÁS N-2630, ACABAMENTO EM ESMALTE MODIFICADO COM FENOL, NORMA PETROBRÁS N-2492, COR "AMARELO SEGURANÇA" (JUCAZINHO)	UNID	1,00	285,63	24,18%	354,69	354,69	(IGP/DI-2)
5.6.15	HIDROM-15	Composição	obS	- RETIRADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE MONTANTE, CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, INCLUSIVE GUIAS E ACESSÓRIOS INOXIDÁVEIS PARA POSICIONAMENTO E ENCAIXE SOBRE O CONCRETO (JUCAZINHO)	M2	6,25	3.990,31	24,18%	4.955,16	30.969,75	(IGP/DI-2)
5.6.16	MAT-033	Cotação	obM	- EQUIPE DE MERGULHADORES COM EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS DE Mergulho (EMBARCAÇÃO AUXILIAR, TALHAS, TIFORS, CABOS DE AÇO, ANILHAS, CABOS DE NYLON, FERRAMENTAS DIVERSAS, MACACOS HIDRÁULICOS, GUINCHOS E OUTROS EQUIPAMENTOS SIMILARES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS DE APOIO À OBRA DE RECUPERAÇÃO HIDROMECAÑICA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE COMPORTAS, BY PASS, GRADE DE PROTEÇÃO, TUBO DE AERADAÇÃO, MANCAIS DE APOIO DAS HASTES DE ACIONAMENTO E REVISÃO DAS GUIAS DA COMPORTA, ETC	DIA	15,00	6.311,90	15,28%	7.276,35	109.145,25	(IGP/DI-2)
TOTAL GERAL (R\$)									24.061.548,54		

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS (DNOCS) PROJETO EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM DE JUCAZINHO/PE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES													Encargos Sociais Não Desonerados(%)		
ITEM	SERVIÇOS	PERÍODO												DATA BASE: FEVEREIRO/2020	
		Mês-1 ago/20	Mês-2 set/20	Mês-3 out/20	Mês-4 nov/20	Mês-5 dez/20	Mês-6 jan/21	Mês-7 fev/21	Mês-8 mar/21	Mês-9 abr/21	Mês-10 mai/21	Mês-11 jun/21	Mês-12 jul/21		
PARTE 1	INSTALAÇÃO DA OBRA E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	(R\$) 243.092,90	129.480,76	129.480,76	172.641,02	172.641,02	172.641,02	172.641,02	172.641,02	172.641,02	129.480,76	129.480,76	123.480,88	1.920.342,94	
1.1	Mobilização e Desmobilização	(R\$) 37.160,35	6,74%	6,74%	8,99%	8,99%	8,99%	8,99%	8,99%	8,99%	6,74%	6,74%	6,43%	100,00%	
1.2	Instalações Físicas - Canteiro Central	(R\$) 119.612,04	50,00%										37.160,35	74.320,70	
1.3	Administração Local e Equipamentos nas Frentes de Serviço	(R\$) 86.320,51	100,00%										50,00%	119.612,04	
		(R\$) 349.664,80	349.664,80	443.976,71	1.875.234,09	2.570.874,74	1.680.237,99	2.234.988,22	1.894.288,58	2.135.815,80	2.559.922,13	1.348.728,97	1.685.911,21	1.213.856,10	19.993.499,34
PARTE 2	OBRAS COMPLEMENTARES DA BARRAGEM EXISTENTE	(%) 1,75%	2,22%	9,38%	12,86%	8,40%	11,18%	9,47%	10,68%	12,80%	6,75%	8,43%	6,07%	100,00%	
2.1	Bacia de Dissipação Tipo Salto de Esqui da Barragem Principal	(R\$) 106.205,88	50,00%	50,00%										212.411,76	
2.2	Estabilização do Talude Existente junto ao Muro Lateral Esquerdo da Bacia de Dissipação da Barragem Principal	(R\$) 243.458,92	11,00%	35,00%	43,00%									2.213.262,92	
2.3	Extravasor Lateral Direito - Canal de Entrada	(R\$) 94.311,91	19,00%	35,00%	46,00%									496.378,52	
2.4	Extravasor Lateral Direito - Muros de Concordância	(R\$) 16.050,55	4,00%	26,00%	35,00%									401.263,80	
2.5	Extravasor Lateral Direito - Canal de Queda e Bacia de Dissipação	(R\$) 910.809,04	10,00%	13,00%	15,00%									9.108.090,43	
2.6	Extravasor Lateral Esquerdo - Canal de Entrada	(R\$) 102.457,22	22,00%	163.000,12	200.257,31									465.714,65	
2.7	Extravasor Lateral Esquerdo - Muros de Concordância	(R\$) 10.581,57	3,00%	35,00%	35,00%									352.732,39	
2.8	Extravasor Lateral Esquerdo - Canal de Queda e Bacia de Dissipação	(R\$) 404.618,69	6,00%	404.618,69	674.364,48									6.743.644,87	
		(R\$) 178.823,80	67.504,55	94.506,37	40.502,74									381.337,46	
PARTE 3	OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM EXISTENTE	(%) 46,89%	17,70%	24,78%	10,62%									100,00%	
3.1	Recuperação do Concreto de Face dos Degraus de Jusante da Barragem	(R\$) 111.319,25	100,00%											111.319,25	
3.2	Recuperação da Estrutura da Casa de Comando da Válvula Dispersora	(R\$) 67.504,55	25,00%	25,00%	35,00%	15,00%								270.018,21	
		(R\$) 197.449,70	197.449,70											486.249,40	
PARTE 4	RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A BARRAGEM	(%) 40,61%	40,61%											100,00%	
4.1	Pavimentação	(R\$) 55.489,05	50,00%	50,00%										91.350,00	
4.2	Drenagem de Águas Pluviais - Bueiro Duplo Celular de Concreto	(R\$) 141.960,65	50,00%	50,00%										110.978,10	
4.3	Drenagem de Águas Pluviais - Bueiro Simples Tubular de Concreto e Sarjetas	(R\$) 15.427,79	25,00%	25,00%										283.921,30	
		(R\$) 17.999,08	17.999,08	17.999,08	70.966,18	68.394,93	52.967,10	52.967,11	66.409,48	276.337,81	276.337,81	346.313,95		1.280.119,40	
PARTE 5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	(%) 1,21%	1,41%	1,41%	1,41%	5,54%	5,34%	4,14%	4,14%	5,19%	21,59%	21,59%	27,05%	100,00%	
5.1	Monitoramento Sismográfico	(R\$) 15.427,79	15.427,79	17.999,08	17.999,08	17.999,08	15.427,83							102.851,94	
5.2	Instrumentação	(R\$) 15.000,00	17,50%	17,50%	17,50%	17,50%	15,00%							48.050,67	
5.3	Serviços Diversos	(R\$) 52.967,10	52.967,10	52.967,10	52.967,11									397.876,48	
5.4	Tratamento da Fundação Rochosa com Injeção de Cimento	(R\$) 25,00%	25,00%	25,00%	25,00%									211.868,41	
5.5	Sistema Elétrico e Iluminação do Coroamento do Maciço da Barragem, Inclusive Montagem e Teste	(R\$) 66.409,48	30,00%	30,00%	40,00%									253.833,98	
5.6	Recuperação de Equipamentos Hidromecânicos da Tomada D'água e Válvula Dispersora	(R\$) 25,00%	25,00%	25,00%	25,00%									265.637,92	
	TOTAL GERAL	(R\$) 984.458,99	4,09%	3,56%	8,80%	11,65%	8,00%	10,20%	8,81%	9,81%	11,63%	7,29%	8,89%	24.061.548,54	
	TOTAL ACUMULADO	(R\$) 984.458,99	4,09%	7,65%	16,45%	28,10%	36,09%	46,38%	55,19%	65,01%	76,64%	83,93%	92,81%	100,00%	
	ESCAVAÇÃO														



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXO V – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL E PLANTAS

(Processo Nº 59400.001611/2020-67)

Disponível no site www.dnocs.gov.br

Sessão Licitações e Contratos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESCONTO (MÓDULO)
PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESCONTO

AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

RDC ELETRÔNICO Nº 004/2020-DA/L

Apresentamos a V.Sas. nossa PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO no valor de XXX,xx % (extenso) com referência ao preço estimado fixado neste instrumento convocatório, para a execução do objeto da licitação em questão, totalizando o valor global de R\$.....(.....).

Informamos que o desconto oferecido incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante no instrumento convocatório.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO é de xx (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao DNOCS.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do DNOCS, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr._____, estado civil, profissão, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/___ Órgão Expedidor_____, CPF nº_____, endereço _____, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

**FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXO VII - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

Avenida Duque de Caxias, 1.700 – Centro – Fortaleza/CE

Ref.: RDC ELETRÔNICO Nº 004/2020-DA/L

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.S^{as}. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr._____,
Carteira de Identidade nº. ____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor_____, e
CPF nº_____, Fone (____)_____, Fax (____)_____, E-mail _____ como
representante desta Empresa

Atenciosamente,

Local e data

**FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS (MODELO)

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que, em obediência ao art. 111 da Lei n.º 8.666/93, cedemos ao DNOCS, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do DNOCS em relação aos citados serviços:

1 – O DNOCS poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.

2 – O DNOCS poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”

3 – O DNOCS poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o DNOCS não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do DNOCS:

- a. o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO DNOCS; e
 - b. se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados do DNOCS ou não

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

.....de.....de 2020

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL] [IDENTIDADE] – [CPF / MF]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXO IX – QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO (MODELO)

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

REFERÊNCIA: RDC ELETRÔNICO 004/2020-DA/L	QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NAS OBRAS/SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	_____

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

FIRMA LICITANTE/CNPJ

**CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO:**

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO X - TERMO DE COMPROMISSO (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

Ref.: RDC ELETRÔNICO Nº 004/2020-DA/L

Pelo presente termo e, em atendimento à CF Nº _____, declaramos ter ciência que a garantia caucionária de nº _____ relativa ao Termo de Contrato nº _____, será analisada pelo DNOCS após a assinatura do retrocitado Termo de Contrato pelas partes contratantes, e que eventuais ajustes, correções ou complementações de dados verificados em sua análise serão atendidos por esta EMPRESA, mediante endosso ou apresentação de nova garantia, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de notificação.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de ____.

FIRMA LICITANTE/
CNPJ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO XI – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E
DESPESAS INDIRETAS - BDI – SERVIÇOS (MODELO)**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Ref.: RDC ELETRÔNICO Nº 004/2020-DA/L

(DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBRAS CIVIS) - TIPO (2)

Item	Descrição dos Serviços	ALÍQUOTA %
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,93
2	SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS (S+G)	0,49
3.2	Seguros	0,25
3.3	Garantia	0,24
3	RISCOS (R)	1,39
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,99
5	LUCRO (L)	8,04
6	IMPOSTOS E TAXAS	6,15
6.1	ISS	2,50
6.2	PIS	0,65
6.3	Cofins	3,00
		BDI= 24,18%

Fórmula para o cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

OBS: Estamos apresentando um modelo. O preenchimento da planilha e a elaboração dos cálculos é de total responsabilidade do licitante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO XII – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E
DESPESAS INDIRETAS - BDI – MATERIAIS (MODELO)**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Ref.: **RDC ELETRÔNICO Nº 004/2020-DA/L**

(DETALHAMENTO DO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS) - TIPO (4)

Item	Descrição dos Serviços	ALÍQUOTA %
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,45
2	SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS (S+G)	0,48
3.2	Seguros	0,24
3.3	Garantia	0,24
3	RISCOS (R)	0,85
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,85
5	LUCRO (L)	5,11
6	IMPOSTOS E TAXAS	3,65
6.1	ISS	0,00
6.2	PIS	0,65
6.3	Cofins	3,00
		BDI= 15,28%

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

OBS: Estamos apresentando um modelo. O preenchimento da planilha e a elaboração dos cálculos é de total responsabilidade do licitante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS (MODELO)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)		
CÓDIGO	Descrição	HORISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidente do Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total de Encargos Sociais Básicos A	
GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
	TOTAL(A+B+C+D)	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXO XIV - MINUTA CONTRATO

CONTRATO DNOCS Nº - / 2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS
SECAS-DNOCs E A
EMPRESA....., PARA A
EXECUÇÃO DAS OBRAS
REMANESCENTES DE RECUPERAÇÃO
DA BARRAGEM JUCAZINHO, NO
MUNICÍPIO DE SURUBIM, NO ESTADO
DE PERNAMBUCO, NA FORMA
ABAIXO:**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 12.462/2011, no Decreto nº 7.581/2011, na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, e vincula- se ao Edital RDC Eletrônico **Nº 004/2020-DAL**, seus anexos, bem como à proposta da CONTRATADA, constante do Processo Administrativo nº **59400.001611/2020-67**. As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, cujo resultado foi homologado em _____/_____/_____ pelo Diretor Geral do DNOCS, mediante as cláusulas e condições que se seguem:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a **Execução das Obras Remanescentes de Recuperação da Barragem Jucazinho, no Município de Surubim, no Estado de Pernambuco**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (Edital RDC Eletrônico **Nº 004/2020-DA/L**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **15 (quinze)** meses consecutivos, com início na data de sua assinatura.

2.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2 O prazo de execução do objeto é de **12 (doze)** meses, e será iniciada a partir do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ xxx.xxx,xx (_____).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor da despesa encontra-se assegurado através da Nota de Empenho Nº XXXXXXXXXXXX, datada de XXXXXXXXXXXX, no valor de R\$ XXXXXXXXXXXX.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11203/193002**

Ação: **18.544.2221.11AA.0023**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

PTRES: **175960**

Elemento de Despesa: **4490.51**

5 CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

8 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da CONTRATADA..

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei na 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP na 05, de 2017, no que couber.

10.1.1 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor Inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.1.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

10.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.2.1 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.3 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

10.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

10.5 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 Na assinatura do presente Contrato, a CONTRATADA declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

10.7 A CONTRATADA somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2 Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

14.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso 11, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

14.5 No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao DNOCS providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção judiciária de Fortaleza - Justiça Federal.

.....,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:
